

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

**PREGÃO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
IFRS – CAMPUS IBIRUBÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019  
(Processo Administrativo nº 23366.000167/2019-45)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus Ibirubá*, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, Ibirubá/RS, CEP: 98200-000, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/09/2019

Horário: 09 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de para futura aquisição de rações e núcleos para o IFRS – *Campus Ibirubá* e demais participantes (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1 a 35, 37 a 46, 48, 49, 51 a 80 e 82 a 93, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Os itens 36, 47, 50 e 81 serão de ampla participação.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário e total do item;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

5.5.2. Marca;

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.5.4.1. Não serão aceitas somente expressões do tipo “conforme edital”, “atende o edital”, “conforme modelo”, entre outros.

5.5.4.2. A descrição do objeto no Termo de Referência fornece as informações para conhecimento das características mínimas e/ou máximas do produto a ser oferecido pela licitante; devendo esta, apresentar as informações técnicas “de catálogo” do objeto (observando se estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência) e evitar a simples cópia da descrição contida no mencionado Termo de Referência.

5.5.4.3. Os produtos e/ou serviços serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.24.1. por empresas brasileiras;

6.24.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.ius.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 04 (quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

8.6.4.inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6.No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

8.6.7.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.8.No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.6.9.No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.6.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1.prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira.

8.8.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.2.A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.3.As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.10. Ainda nesta fase, deverá o licitante apresentar comprovação de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo IV) deste Edital, mediante declaração do licitante, ou apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as seguintes exigências:

- a) Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de até 04 (quatro) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação para o e-mail [licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3. ser confeccionada aos moldes do **Anexo II**, contendo todas as informações dispostas no **item 6.6.**, e seus subitens, deste Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da aquisição e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

- 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho.

15.3. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite/retirada da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado e aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

- 15.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é o prazo de validade da ata de registro de preços, não podendo ser prorrogado.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Se o adjudicatário, quando da emissão da nota de empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à aceitá-la, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

**16. DO REAJUSTE**

16.1. Os valores serão fixos e irredutíveis.

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não manter a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço:

IFRS – Campus Ibirubá  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111  
Bairro Esperança  
CEP 98.200-000 - Ibirubá/RS

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Ibirubá

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. O O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/ibiruba>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Coordenadoria de Licitações e Contratos do IFRS – *Campus* Ibirubá, sito a Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Bairro Esperança, Ibirubá/RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas, e das 13:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.14.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 23.14.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.14.4. ANEXO IV – Declaração de responsabilidade socioambiental.

Ibirubá/RS, 12 de agosto de 2019.

---

Sandra Rejane Zorzo Peringer  
Diretora Geral Substituta  
Portaria nº 47/2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Ibirubá

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO  
SUL (IFRS) – *CAMPUS* IBIRUBÁ

PREGÃO SRP Nº 27/2019

(Processo Administrativo nº 23366.000167/2019-45)

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de rações, núcleos vitamínicos e insumos para o IFRS – *Campus* Ibirubá e demais participantes (SRP), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os participantes deverão oferecer os lances por item, sendo considerado, para fins de classificação, o menor valor por item.

1.3. Dos itens exclusivos para ME – EPP:

Itens para o IFRS – *Campus* Ibirubá: do item 1 ao 16.

Itens para o IFRS – *Campus* Bento Gonçalves: do item 17 ao 35, do item 37 ao 46, itens 48 e 49 e do item 51 ao 58.

Itens para o IFRS – *Campus* Rolante: do item 59 ao 62.

Itens para o IFRS – *Campus* Sertão: do item 63 ao 80 e do item 82 ao 93.

1.4. Dos itens de ampla concorrência:

Itens para o IFRS – *Campus* Ibirubá: não se aplica.

Itens para o IFRS – *Campus* Bento Gonçalves: itens 36, 47 e 50.

Itens para o IFRS – *Campus* Rolante: não se aplica.

Itens para o IFRS – *Campus* Sertão: item 81.

1.5. As propostas apresentadas devem atender no mínimo as especificações, quantidades e o preço máximo por item, conforme informado na tabela abaixo:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

| LOCAL DE ENTREGA: IFRS - CAMPUS IBIRUBÁ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                   |            |                                 |                              |                             |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|------------|---------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| ITEM                                    | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL | OBSERVAÇÕES                 |
| 1                                       | BOVINOS DE LEITE. Ração pronta, ensacada, para alimentação de bezerras do desmame até 6 meses idade, umidade máxima de 13%, com no mínimo 18% PB, EE mínimo de 2,50%, FB máximo de 8,50%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,2%, P máximo de 0,60%, NDT mínimo 85,00% na MS.Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses. | 74381                | KG                | 1.200      | R\$ 2,21                        | R\$ 2.652,00                 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 2                                       | BOVINOS DE LEITE. Ração para vaca leiteira período seco ensacada, com qualidade similar ou superior: Proteína bruta (mín): 150 g/Kg; Extrato etéreo (mín): 28 g/Kg; Fibra bruta (37ax): 80g/Kg; Matéria mineral (37ax): 80g/Kg; Cálcio (mín): 12 g/Kg; Cálcio (37ax): 14g/Kg; Fósforo (mín): 5.000 mg/Kg .Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado.* Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. *                | 74381                | KG                | 12.000     | R\$ 1,54                        | R\$ 18.480,00                | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |        |          |               |                             |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|---------------|-----------------------------|
|   | Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |        |          |               |                             |
| 3 | BOVINOS DE LEITE. Ração para vaca leiteira lactação ensacada, contendo gordura protegida, ionofóros, probióticos e tamponante com qualidade similar ou superior: Proteína bruta (mín): 200 g/Kg; Extrato etéreo (mín): 50 g/Kg; Fibra bruta (ax): 60g/Kg; Matéria mineral (ax): 90g/Kg; Cálcio (mín): 13 g/Kg; Cálcio (ax): 14g/Kg; Fósforo (mín): 6.000 mg/Kg; Ionóforos: 30 mg/Kg Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses. | 74381 | KG | 24.000 | R\$ 1,67 | R\$ 40.080,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 4 | <b>RAÇÃO PRONTA PELETIZADA PARA BEZERRAS LEITEIRAS</b> do 3º dia até 60 dias de idade. Níveis de garantia: AGCM mín 5.000 mg/kg, Cálcio 8-10g/kg, Etoxiquin min 250mg/kg, Extrato etéreo min 40g/kg, FDA máx 85g/kg, Fósforo mín 5,5g/kg, Matéria fibrosa máx 60g/kg, Matéria mineral máx 70g/kg, Proteína Bruta mín 210g/kg, Umidade máx 120g/kg, Cobalto mín 0,8mg/kg, Cobre mín 9,4 mg/kg, Ferro mín 39,5 mg/kg, Iodo mín 1,5mg/kg, Magnésio mín 100mg/kg, Manganês mín 40mg/kg, Niacina mín 4mg/kg, Selênio mín 0,2 mg/kg, Vitamina B1 mín 1mg/kg, Vitamina B2 mín 1,5mg/kg, Vitamina B6 mín 1mg/kg, Zinco mín 75                                                   | 74381 | KG | 600    | R\$ 2,61 | R\$ 1.566,00  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |       |          |              |                             |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|--------------|-----------------------------|
|   | mg/kg, Vitamina B12 mín 10 mcg/kg, Vitamina A mín 10.000 UI/kg, Vitamina D3 mín 2.000 UI/kg, Vitamina D mín 12 UI/kg, Monensina mín 90mg/kg. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |       |          |              |                             |
| 5 | NÚCLEO PARA BEZERRAS LEITEIRAS Composição: Bicarbonato de sódio, Carbonato de Cálcio, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de enxofre, Cloreto de Potássio, Fosfato Bicálcico, Óxido de Magnésio, Aditivo Acidificante, Aditivo antioxidante, Aditivo probiótico, Biotina, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Cobalto, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Cobre, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Cromo, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Ferro, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Manganês, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Selênio, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Zinco, Colina, D-Limonene (Crina Ruminants 0,33%), Iodato de Cálcio, Niacina, Sacarina Sódica, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Ácido Pantotênico, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina C, Vitamina B12. Eventuais substitutivos: não há. Teores mínimos por Kg do produto: Cálcio (mín) 135g (máx) 165g, Fósforo 70g, Enxofre 25g, Magnésio 25g, Potássio 30g, Cobalto | 74381 | KG | 1.200 | R\$ 5,63 | R\$ 6.756,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |          |       |           |               |                             |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-------|-----------|---------------|-----------------------------|
|   | 4,3mg, Cobre 425mg, Cromo 25mg, Ferro 1750mg, Iodo 11mg, Manganês 1700mg, Selênio 13mg, Zinco 1700mg, Biotina 1,5mg, Vitamina A 350000 UI, Vitamina D3 250000 UI, Vitamina E 2000 UI, Ácido pantotênico 126mg, Vitamina B1 50mg, Vitamina B6 60mg, Vitamina B12 1,11mg, Colina 9000mg, Niacina 247,5mg, Riboflavina 50mg, Vitamina C 6000mg, Vitamina K 20mg, D-Limolene 3330mg, Saccharomyces cerevisiae 0,75 x 10E9 UKC, Flúor 700mg, Bicarbonato 135g. Apresentação: Sacos de 25Kg. * Produto rotulado e registrado no MAPA. O produto deve estar no terço inicial da validade. Bovigold® Prima ou similar. |        |          |       |           |               |                             |
| 6 | Sal mineral em blocos contendo os seguintes níveis mínimos de garantia/Kg de produto: Cálcio 160 g, Fósforo 80 g, Magnésio 15 g, Enxofre 15 g, Manganês 1.500 mg, Zinco 3.000 mg, Ferro 1.500 mg, Cobre 1.000 mg, Cobalto 20 mg, Iodo 50 mg, Selênio 20 mg, Flúor (máx.) 800mg e Sódio 110 g, Blocos com 12 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 315758 | UNIDAD E | 12    | R\$ 66,98 | R\$ 803,76    | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 7 | OVINOS. Ração para cordeiro ensacada, produto peletizado e contendo melaço com qualidade similar ou superior: Umidade ( ax): 130 g/Kg; Proteína bruta (mín): 150 g/Kg; Extrato etéreo (mín): 30 g/Kg; Fibra bruta ( ax): 100g/Kg; Matéria mineral ( max): 80g/Kg; Cálcio (mín): 10 g/Kg; Cálcio ( ax): 12g/Kg; Fósforo (mín): 6.000 mg/Kg; Monensina sódica (mín): 30 mg/Kg Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro.                                                                                                                                                                                | 74381  | KG       | 6.000 | R\$ 3,32  | R\$ 19.920,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |       |          |              |                             |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|--------------|-----------------------------|
|   | Apresentação: Ensacado.* Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |       |          |              |                             |
| 8 | <b>SUPLEMENTO MINERAL E VITAMÍNICO PARA OVINOS.</b> Níveis de Garantia mínimo por kg: Cálcio (Máx.) 200,00 g/kg ; Cálcio (Mín.) 180,00 g/kg ; Cobalto (Mín.) 40,00 mg/kg ; Enxofre (Mín.) 20,00 g/kg ; Ferro (Mín.) 1.800,00 mg/kg ; Fósforo (Mín.) 35,00 g/kg ; Iodo (Mín.) 60,00 mg/kg ; Magnésio (Mín.) 12,00 g/kg ; Manganês (Mín.) 1.300,00 mg/kg ; Niacina (Mín.) 40,00 mg/kg ; Selênio (Mín.) 10,00 mg/kg ; Sódio (Mín.) 100,00 g/kg ; Vitamina A (Mín.) 300.000,00 UI/Kg ; Vitamina D3 (Mín.) 60.000,00 UI/Kg ; Vitamina E (Mín.) 550,00 UI/Kg ; Zinco (Mín.) 4.000,00 mg/kgApresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 30 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 12 meses. | 74381 | KG | 1.200 | R\$ 5,50 | R\$ 6.600,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 9 | <b>COELHOS.</b> Ração peletizada, ensacada para coelhos com umidade (Max):13,00%; Proteína Bruta (Min) 17,00%; Extrato Etéreo (Min) 2,50%; Matéria Fibrosa (Max)17,00%; Matéria Mineral (Max) 10,00%; Cálcio (Max) 1,00%; Fósforo (Min) 0,50% e máximo de 5% de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 74381 | KG | 1.500 | R\$ 2,92 | R\$ 4.380,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |     |          |              |                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|----------|--------------|-----------------------------|
|    | peletes desagregados, livre de agentes patogênicos. Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado.* Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.                                                                                                                                                                                              |       |    |     |          |              |                             |
| 10 | FRANGOS DE CORTE. Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase pré-inicial, micropelletizada com peletes de 1,8 mm com 24% de Proteína Bruta, 3% de Extrato Etéreo, 5% de Matéria Fibrosa, 10% de Matéria Mineral, 1,3% de Cálcio e 0,6% de Fósforo e contendo coccidiostático. Apresentação: Ensacado.* Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses. | 74381 | KG | 150 | R\$ 2,84 | R\$ 426,00   | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 11 | FRANGOS DE CORTE. Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase inicial com Proteína Bruta (mín): 21% Extrato Etéreo (mín): 4% Matéria Fibrosa (máx): 5% Matéria Mineral (máx): 11% Cálcio (máx): 1,5% Fósforo (mín): 0,6%, contendo agentes coccidianos. Apresentação: Ensacado.* Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de                                                                                                                              | 74381 | KG | 350 | R\$ 3,21 | R\$ 1.123,50 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |     |          |              |                             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|----------|--------------|-----------------------------|
|    | fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. *<br>Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |     |          |              |                             |
| 12 | FRANGOS DE CORTE. Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase crescimento com no mínimo 20% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3150 Kcal/Kg, Cálcio máximo 0,90%, Fósforo disponível mínimo 0,38%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e coccidicida. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses. | 74381 | KG | 750 | R\$ 3,05 | R\$ 2.287,50 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 13 | FRANGOS DE CORTE. Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase final com no mínimo 18% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3200 Kcal/Kg, Cálcio máximo 0,90%, Fósforo disponível mínimo 0,38%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16%. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.                     | 74381 | KG | 750 | R\$ 2,88 | R\$ 2.160,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |       |           |              |                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|-----------|--------------|-----------------------------|
| 14 | PEIXES. Ração completa juvenil ensacada, indicado para a alimentação da maioria das espécies de peixes, com qualidade similar ou superior: Umidade (max): 12% energia digestível: 3.400 Kcal/Kg; Proteína bruta (mín): 42%; Extrato etéreo (max): 9%; Cálcio (max): 3%; Fósforo (mín): 1,5%; Vitamina C: 500 mg/Kg Ração na forma extrusada. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.                                         | 74381 | KG | 500   | R\$ 3,86  | R\$ 1.930,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 15 | PEIXES. Ração completa crescimento/terminação ensacada, indicado para a alimentação da maioria das espécies de peixes, com qualidade similar ou superior: Umidade (max): 12% energia digestível: 3.500 Kcal/Kg; Proteína bruta (mín): 32%; Extrato etéreo (max): 7%; Cálcio (max): 2%; Fósforo (mín): 1%; Vitamina C: 300 mg/Kg .Ração na forma de peletes com 7 a 8 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses. | 74381 | KG | 2.500 | R\$ 2,69  | R\$ 6.725,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 16 | Sal Homeopático: Previne as mastites clínicas e subclínicas, reduzindo a contagem de células somáticas (CCS) Melhora a qualidade do leite e reduz o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 74381 | KG | 50    | R\$ 31,67 | R\$ 1.583,50 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| custo de produção, evitando o prejuízo com o descarte do leite. Estimula o sistema imunológico e aumenta a resposta do úbere às infecções. Uso Oral |  |  |  |  |  |  |
| <b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO - CAMPUS IBIRUBÁ: R\$ 117.473,26</b>                                                                                       |  |  |  |  |  |  |

| LOCAL DE ENTREGA: IFRS - CAMPUS BENTO GONÇALVES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                   |            |                                 |                              |                             |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|------------|---------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| ITEM                                            | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL | OBSERVAÇÕES                 |
| 17                                              | BOVINOS DE LEITE. Ração pronta, ensacada, para alimentação de bezerras do desmame até 6 meses idade, umidade máxima de 13%, com no mínimo 18% PB, EE mínimo de 2,50%, FB máximo de 8,50%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,2%, P máximo de 0,60%, NDT mínimo 85,00% na MS. Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses. | 74381                | KG                | 1.200      | R\$ 3,31                        | R\$ 3.972,00                 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 18                                              | BOVINOS DE LEITE. Ração para vaca leiteira período seco ensacada, com qualidade similar ou superior: Proteína bruta (mín): 150 g/Kg;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 74381                | KG                | 900        | R\$ 2,70                        | R\$ 2.430,00                 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |       |          |              |                             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|--------------|-----------------------------|
|    | Extrato etéreo (mín): 28 g/Kg; Fibra bruta (37ax): 80g/Kg; Matéria mineral (37ax): 80g/Kg; Cálcio (mín): 12 g/Kg; Cálcio (37ax): 14g/Kg; Fósforo (mín): 5.000 mg/Kg .Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado.* Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |       |          |              |                             |
| 19 | <b>RAÇÃO PRONTA PELETIZADA PARA BEZERRAS LEITEIRAS</b> do 3º dia até 60 dias de idade. Níveis de garantia: AGCM mín 5.000 mg/kg, Cálcio 8-10g/kg, Etoxiquin mín 250mg/kg, Extrato etéreo mín 40g/kg, FDA máx 85g/kg, Fósforo mín 5,5g/kg, Matéria fibrosa máx 60g/kg, Matéria mineral máx 70g/kg, Proteína Bruta mín 210g/kg, Umidade máx 120g/kg, Cobalto mín 0,8mg/kg, Cobre mín 9,4 mg/kg, Ferro mín 39,5 mg/kg, Iodo mín 1,5mg/kg, Magnésio mín 100mg/kg, Manganês mín 40mg/kg, Niacina mín 4mg/kg, Selênio mín 0,2 mg/kg, Vitamina B1 mín 1mg/kg, Vitamina B2 mín 1,5mg/kg, Vitamina B6 mín 1mg/kg, Zinco mín 75 mg/kg, Vitamina B12 mín 10 mcg/kg, Vitamina A mín 10.000 UI/kg, Vitamina | 74381 | KG | 1.000 | R\$ 2,71 | R\$ 2.710,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |     |          |              |                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|----------|--------------|-----------------------------|
|    | D3 mín 2.000 UI/kg, Vitamina D mín 12 UI/kg, Monensina mín 90mg/kg. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |     |          |              |                             |
| 20 | NÚCLEO PARA BEZERRAS LEITEIRAS<br>Composição: Bicarbonato de sódio, Carbonato de Cálcio, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de enxofre, Cloreto de Potássio, Fosfato Bicálcico, Óxido de Magnésio, Aditivo Acidificante, Aditivo antioxidante, Aditivo probiótico, Biotina, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Cobalto, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Cobre, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Cromo, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Ferro, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Manganês, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Selênio, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Zinco, Colina, D-Limonene (Crina Ruminants 0,33%), Iodato de Cálcio, Niacina, Sacarina Sódica, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Ácido Pantotênico, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina C, Vitamina B12.<br>Eventuais substitutivos: não há. Teores mínimos por Kg do produto: Cálcio (mín) 135g | 74381 | KG | 400 | R\$ 4,53 | R\$ 1.812,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |    |          |            |                             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----|----------|------------|-----------------------------|
|    | (máx) 165g, Fósforo 70g, Enxofre 25g, Magnésio 25g, Potássio 30g, Cobalto 4,3mg, Cobre 425mg, Cromo 25mg, Ferro 1750mg, Iodo 11mg, Manganês 1700mg, Selênio 13mg, Zinco 1700mg, Biotina 1,5mg, Vitamina A 350000 UI, Vitamina D3 250000 UI, Vitamina E 2000 UI, Ácido pantotênico 126mg, Vitamina B1 50mg, Vitamina B6 60mg, Vitamina B12 1,11mg, Colina 9000mg, Niacina 247,5mg, Riboflavina 50mg, Vitamina C 6000mg, Vitamina K 20mg, D-Limolene 3330mg, Saccharomyces cerevisiae 0,75 x 10E9 UKC, Flúor 700mg, Bicarbonato 135g. Apresentação: Sacos de 25Kg. * Produto rotulado e registrado no MAPA. O produto deve estar no terço inicial da validade. Bovigold® Prima ou similar. |       |    |    |          |            |                             |
| 21 | <b>SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL ANIÔNICO COM COLINA PRÉ-PARTO.</b> Níveis de garantia: Cálcio 180-220g/kg, Cobalto min 1,8mg/kg, Cobre min 250mg/kg, Enxofre máx 60g/kg, Ferro mín 345mg/kg, Fósforo mín 30g/kg, logo mín 11mg/kg, Manganês mín 850 mg/kg, Magnésio mín 49g/kg, Niacina mín 1,24g/kg, Selênio mín 7mg/kg, Ausência de Sódio, Zinco mín 2,34g/kg, Levedura mín 8,4g/kg, Vitamina A mín 187.500,00UI/kg,                                                                                                                                                                                                                                                                  | 74381 | KG | 90 | R\$ 8,37 | R\$ 753,30 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |       |           |               |                             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------|-----------|---------------|-----------------------------|
|    | Vitamina D3 mín 37.500,00 UI/kg, Vitamina E mín 1250UI/kg, Proteína buita mín 150g/kg, Cloro mín 80g/kg, DCAD mín -619 mEq/kg. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |         |       |           |               |                             |
| 22 | <b>SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL PARA BOVINOS DE LEITE COM MONENSINA. Inclusão de 4% na ração.</b> Níveis de garantia: Cálcio 210-240g/kg, Cobalto min 65mg/kg, Cobre min 450mg/kg, Enxofre máx 18g/kg, Ferro mín 650mg/kg, Fósforo mín 50g/kg, logo mín 35mg/kg, Manganês mín 1600 mg/kg, Magnésio mín 10g/kg, Niacina mín 1,2g/kg, Selênio mín 15mg/kg, Sódio mín 60g/kg, Zinco mín 2g/kg, Monensina mín 600mg/kg, Vitamina A mín 300.000,00UI/kg, Vitamina D3 mín 60.000,00 UI/kg, Vitamina E mín 1000UI/kg. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 6 meses. | 74381  | KG      | 2.000 | R\$ 8,70  | R\$ 17.400,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 23 | Sal mineral em blocos contendo os seguintes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 315758 | UNIDADE | 20    | R\$ 78,00 | R\$ 1.560,00  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |       |          |              |                                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|--------------|--------------------------------|
|    | níveis mínimos de garantia/Kg de produto:<br>Cálcio 160 g, Fósforo 80 g, Magnésio 15 g,<br>Enxofre 15 g, Manganês 1.500 mg, Zinco 3.000<br>mg, Ferro 1.500 mg, Cobre 1.000 mg, Cobalto<br>20 mg, Iodo 50 mg, Selênio 20 mg, Flúor (máx.)<br>800mg e Sódio 110 g, Blocos com 12 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |       |          |              |                                |
| 24 | <b>SUPLEMENTO MINERAL E VITAMÍNICO<br/>PARA OVINOS.</b> Níveis de Garantia mínimo por<br>kg: Cálcio (Máx.) 200,00 g/kg ; Cálcio (Mín.)<br>180,00 g/kg ; Cobalto (Mín.) 40,00 mg/kg ;<br>Enxofre (Mín.) 20,00 g/kg ; Ferro (Mín.)<br>1.800,00 mg/kg ; Fósforo (Mín.) 35,00 g/kg ;<br>Iodo (Mín.) 60,00 mg/kg ; Magnésio (Mín.)<br>12,00 g/kg ; Manganês (Mín.) 1.300,00 mg/kg ;<br>Niacina (Mín.) 40,00 mg/kg ; Selênio (Mín.)<br>10,00 mg/kg ; Sódio (Mín.) 100,00 g/kg ;<br>Vitamina A (Mín.) 300.000,00 UI/Kg ; Vitamina<br>D3 (Mín.) 60.000,00 UI/Kg ; Vitamina E (Mín.)<br>550,00 UI/Kg ; Zinco (Mín.) 4.000,00<br>mg/kgApresentação: Ensacado. * Produto<br>rotulado e registrado no Ministério da<br>Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data<br>de fabricação Não usamos superior a 30 dias<br>da data de entrega. * Prazo de validade mínima<br>do produto: 12 meses. | 74381 | KG | 800   | R\$ 5,55 | R\$ 4.440,00 | ITEM EXCLUSIVO<br>PARA ME/EPP. |
| 25 | COELHOS. Ração peletizada, ensacada para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 74381 | KG | 2.000 | R\$ 3,60 | R\$ 7.200,00 | ITEM EXCLUSIVO<br>PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |       |          |              |                             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|--------------|-----------------------------|
|    | coelhos com umidade (Max):13,00%; Proteína Bruta (Min) 17,00%; Extrato Etéreo (Min) 2,50%; Matéria Fibrosa (Max)17,00%; Matéria Mineral (Max) 10,00%; Cálcio (Max) 1,00%; Fósforo (Min) 0,50% e máximo de 5% de peletes desagregados, livre de agentes patogênicos. Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado.* Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.                   |       |    |       |          |              |                             |
| 26 | <b>NÚCLEO VITAMÍNICO E MINERAL PARA AVES DE POSTURA. Inclusão de 8% na ração.</b> Níveis de garantia: Cálcio (mín) 80g/kg (8%), Cálcio (máx) 100g/kg (10%), Fósforo (mín) 37g/kg (3.7%), Sódio (mín) 20g/kg, Metionina (mín) 21.5g/kg, Lisina (mín) 18g/kg, Vitamina A (mín) 125000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 25000UI/kg, Vitamina E (mín) 312UI/kg, Vitamina K3 (mín) 20mg/kg, Vitamina B1 (mín) 20mg/kg, Vitamina B2 (mín) 62.5mg/kg, Vitamina B6 (mín) 37.5mg/kg, Vitamina B12 (mín) 200mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 6.25mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 125mg/kg, Biotina | 74381 | KG | 1.500 | R\$ 5,26 | R\$ 7.890,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |     |          |              |                             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|----------|--------------|-----------------------------|
|    | (mín) 1.25mg/kg, Colina (mín) 1700mg/kg, Niacina (mín) 312mg/kg, Cobre (mín) 125mg/kg, Ferro (mín) 680mg/kg, Iodo (mín) 8.75mg/kg, Manganês (mín) 937mg/kg, Selênio (mín) 3.75mg/kg, Zinco (mín) 500mg/kg, Flúor (máx) 370mg/kg. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 30 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 12 meses.                                                                                                                                                                                                                            |       |    |     |          |              |                             |
| 27 | <b>NÚCLEO VITAMÍNICO, MINERAL COM AMINOÁCIDOS PARA FRANGOS DE CORTE EM FASE INICIAL (de 1 a 21 dias de idade ). Inclusão de 5% na ração.</b> Níveis de Garantia: Ácido Fólico (Mín.) 20,00 mg/kg ; Ácido P antotênico (Mín.) 240,00 mg/kg ; Biotina (Mín.) 3,00 mg/kg ; Cálcio (Máx.) 230,00 g/kg ; Cálcio (Mín.) 190,00 g/kg ; Cobre (Mín.) 200,00 mg/kg ; Colina (Mín.) 5.000,00 mg/kg ; Antioxidante (Mín.) 1.000,00 mg/kg ; Ferro (Mín.) 1.000,00 mg/kg ; Fósforo (Mín.) 64,00 g/kg ; Iodo (Mín.) 20,00 mg/kg ; Manganês (Mín.) 1.600,00 mg/kg ; Matéria Mineral (Máx.) 850,00 g/kg ; Metionina (Mín.) 40,00 g/kg ; Niacina (Mín.) 800,00 mg/kg; Selênio (Mín.) 6,00 mg/kg ; Sódio (Mín.) 31,00 | 74381 | KG | 250 | R\$ 5,79 | R\$ 1.447,50 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |     |          |              |                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|----------|--------------|-----------------------------|
|    | g/kg ; Vitamina A (Mín.) 220.000,00 UI/Kg ; Vitamina B1 (Mín.) 50,00 mg/kg ; Vitamina B12 (Mín.) 300,00 mcg/kg ; Vitamina B2 (Mín.) 120,00 mg/kg ; Vitamina B6 (Mín.) 60,00 mg/kg ; Vitamina D3 (Mín.) 50.000,00 UI/Kg ; Vitamina E (Mín.) 400,00 UI/Kg ; Vitamina K3 (Mín.) 30,00 mg/kg ; Zinco (Mín.) 1.600,00 mg/kg ; Nicarbazina 2.200,00 mg/kg ; Lisina (Mín.) 7.800,00 mg/kg ; Lincomicina 88,00 mg/kg .<br>Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 6 meses. |       |    |     |          |              |                             |
| 28 | <b>NÚCLEO VITAMÍNICO, MINERAL COM AMINOÁCIDOS PARA FRANGOS DE CORTE EM FASE DE CRESCIMENTO. Inclusão de 5% na ração.</b> Níveis de Garantia: Ácido Fólico (Mín.) 15,00 mg/kg ; Ácido Pantotênico (Mín.) 180,00 mg/kg ; Cálcio (Mín.) 190,00 g/kg ; Cálcio (Máx.) 230,00 g/kg ; Cobre (Mín.) 200,00 mg/kg ; Colina (Mín.) 4.000,00 mg/kg ; Antioxidante (Mín.) 1.000,00 mg/kg ; Ferro (Mín.) 1.000,00 mg/kg ; Fósforo (Mín.) 61,50 g/kg ; Iodo (Mín.) 20,00 mg/kg ; Manganês (Mín.) 1.600,00 mg/kg ; Matéria Mineral (Máx.)                                                                                                                               | 74381 | KG | 600 | R\$ 5,39 | R\$ 3.234,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |     |          |              |                                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|----------|--------------|--------------------------------|
|    | 850,00 g/kg ; Metionina (Mín.) 35,50 g/kg ;<br>Niacina (Mín.) 600,00 mg/kg ; Selênio (Mín.)<br>6,00 mg/kg ; Sódio (Mín.) 31,00 g/kg ; Vitamina<br>A (Mín.) 165.000,00 UI/Kg ; Vitamina B1 (Mín.)<br>37,50 mg/kg ; Vitamina B12 (Mín.) 225,00<br>mcg/kg ; Vitamina B2 (Mín.) 90,00 mg/kg ;<br>Vitamina B6 (Mín.) 45,00 mg/kg ; Vitamina D3<br>(Mín.) 37.500,00 UI/Kg ; Vitamina E (Mín.)<br>300,00 UI/Kg ; Vitamina K3 (Mín.) 22,50 mg/kg ;<br>Zinco (Mín.) 1.600,00 mg/kg ; Salinomicina<br>1.320,00 mg/kg ; Lincomicina 88,00 mg/kg ;<br>Biotina (Mín.) 2,50 mg/kg ; Lisina (Mín.) 7,80<br>g/kg. Apresentação: Ensacado. * Produto<br>rotulado e registrado no Ministério da<br>Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data<br>de fabricação Não usamos superior a 15 dias<br>da data de entrega. * Prazo de validade mínima<br>do produto: 6 meses. |       |    |     |          |              |                                |
| 29 | <b>NÚCLEO VITAMÍNICO, MINERAL COM<br/>AMINOÁCIDOS PARA FRANGOS DE CORTE<br/>EM FASE FINAL. Inclusão de 5% na ração.</b><br>Níveis de Garantia: Ácido Fólico (Mín.) 10,00<br>mg/kg ; Ácido Pantotênico (Mín.) 120,00 mg/kg<br>; Cálcio (Mín.) 200,00 g/kg ; Cálcio (Máx.)<br>240,00 g/kg ; Cobre (Mín.) 200,00 mg/kg ;<br>Colina (Mín.) 3.000,00 mg/kg ; Antioxidante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 74381 | KG | 250 | R\$ 5,21 | R\$ 1.302,50 | ITEM EXCLUSIVO<br>PARA ME/EPP. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |       |          |              |                             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|--------------|-----------------------------|
|    | (Mín.) 1.000,00 mg/kg ; Ferro (Mín.) 1.000,00 mg/kg ; Fósforo (Mín.) 56,50 g/kg ; Iodo (Mín.) 20,00 mg/kg ; Lisina (Mín.) 7.000,00 mg/kg ; Manganês (Mín.) 1.600,00 mg/kg ; Matéria Mineral (Máx.) 900,00 g/kg ; Metionina (Mín.) 24,50 g/kg ; Niacina (Mín.) 400,00 mg/kg ; Selênio (Mín.) 6,00 mg/kg ; Sódio (Mín.) 31,00 g/kg ; Vitamina A (Mín.) 110.000,00 UI/Kg ; Vitamina B1 (Mín.) 25,00 mg/kg ; Vitamina B2 (Mín.) 60,00 mg/kg ; Vitamina B6 (Mín.) 30,00 mg/kg ; Vitamina B12 (Mín.) 150,00 mcg/kg ; Vitamina D3 (Mín.) 25.000,00 UI/Kg ; Vitamina E (Mín.) 200,00 UI/Kg ; Vitamina K3 (Mín.) 15,00 mg/kg ; Zinco (Mín.) 1.600,00 mg/kg ; Lincomicina 44,00 mg/kg ; Biotina (Mín.) 1,50 mg/kg ; Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 6 meses. |       |    |       |          |              |                             |
| 30 | PEIXES. Ração completa juvenil ensacada, indicado para a alimentação da maioria das espécies de peixes, com qualidade similar ou superior: Umidade (max): 12% energia digestível: 3.400 Kcal/Kg; Proteína bruta (mín):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 74381 | KG | 1.000 | R\$ 4,35 | R\$ 4.350,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |       |          |              |                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|--------------|-----------------------------|
|    | 42%; Extrato etéreo (max): 9%; Cálcio (max): 3%; Fósforo (mín): 1,5%; Vitamina C: 500 mg/Kg Ração na forma extrusada. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |       |          |              |                             |
| 31 | PEIXES. Ração completa crescimento/terminação ensacada, indicado para a alimentação da maioria das espécies de peixes, com qualidade similar ou superior: Umidade (max): 12% energia digestível: 3.500 Kcal/Kg; Proteína bruta (mín): 32%; Extrato etéreo (max): 7%; Cálcio (max): 2%; Fósforo (mín): 1%; Vitamina C: 300 mg/Kg .Ração na forma de peletes com 7 a 8 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses. | 74381 | KG | 1.000 | R\$ 4,50 | R\$ 4.500,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 32 | <b>RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS.</b> Níveis de Garantia: Umidade (max.) 10%, Proteína Bruta (min.) 28%, Extrato éter (min.) 16%, Matéria fibrosa (max.) 4%, Matéria mineral (max.) 9%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 74381 | KG | 400   | R\$ 6,97 | R\$ 2.788,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |       |          |               |                             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|---------------|-----------------------------|
|    | *Data de fabricação Não usamos superior a 30 dias da data de entrega. Embalagens de 10 a 25 quilos. * Prazo de validade mínima do produto: 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |       |          |               |                             |
| 33 | <p>RAÇÃO COMPLETA PARA SUÍNOS Pronta para uso, para fase de maternidade Pré-Inicial (até 35 dias idade). Formulada com minerais 100% orgânicos (carbo-amino-fosfo-quelato) , vitaminas, aminoácidos, fitase e ingredientes de alta palatabilidade e digestibilidade. Níveis de Garantia Mínimos: Cálcio (min) 4.400,0mg, Cálcio (max) 5.500mg, Fósforo(min) 4.500,0mg, Sódio (min) 760,0mg, Cobalto (min) 0,21mg, Cobre(min) 115,33mg, Cromo (min) 0,20mg, Ferro(min) 104,28mg, Iodo 1,33mg, Manganês(min) 46,0mg Selênio (min) 0,37mg, Zinco (min) 2.275,76mg, Vitamina A (min) 15.000,0UI, Vitamina D3 (min) 3.900,0UI, Vitamina E(min) 100,0UI, Vitamina K3(min) 5,0mg, Vitamina B1 (min) 4,0mg, Vitamina B2(min) 10,0mg, Vitamina B6(min) 6,0mg Vitamina B12(min) 50,0µg, Acido Folico(min) 4,50mg, Ácido Nicotínico (min) 60,0mg, Acido Pantatênico,(min) 30,0mg Biotina(min) 0,50mg, Lisina(min) 3.900,0mg, Metionina(min) 1.519,0mg, Treonina(min) 1.234,8mg,</p> | 74381 | KG | 1.200 | R\$ 8,60 | R\$ 10.320,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |        |          |               |                                                                                                                                                                                                                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | Triptofano(min) 426,3mg, Valina (min) 1.130,92mg, Fitase(min) 2.000,0FYT, à-amilase (min) 100,0 KNU, Endo-1,3 (4) β-glucanase (min) 185,0FBG, Endo-1,4-β-xilanase(min) 200,0FXU, Protease(min) 15.000,0 PROT, Enterococcus faecium(min) 0,7x109UFC, Betaglucanas(min) 260,0g, Monanoligossacarideos(min) 140,0g, Fluor(max) 45,0mg. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                         |       |    |        |          |               |                                                                                                                                                                                                                   |
| 34 | FENO DE ALFAFA Livre de impurezas e mofos. Fardos com 9-12 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 74381 | KG | 8.000  | R\$ 3,33 | R\$ 26.640,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP.                                                                                                                                                                                       |
| 35 | FENO DE AZEVÉM/AVEIA Livre de impurezas e mofos. Fardos com 9-12 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 74381 | KG | 2.000  | R\$ 2,70 | R\$ 5.400,00  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP.                                                                                                                                                                                       |
| 36 | FARELO DE SOJA MOIDO (ENSACADO E ROTULADO) Produto resultante dos grãos de soja (Glycine max) moídos após processo industrial para extração do seu óleo. Deve ser isento de matérias estranhas à sua composição. Níveis de Garantia: Umidade (máximo) 12%, Proteína Bruta (mínimo)46%, Solubilidade em KOH 0,2% (mínimo)80% Atividade Ureática (mínimo)0,05, Atividade Ureática (máximo)0,30, Fibra Bruta (máximo)6%, Matéria Mineral (máximo)6,5%, | 74381 | KG | 37.500 | R\$ 2,35 | R\$ 88.125,00 | ITEM COM QUANTIDADE INICIAL DE 50.000 KG, RESULTANDO EM UM VALOR TOTAL INICIAL DE R\$ 117.500,00. DESSA FORMA, FOI REALIZADO O DESMEMBRAMENTO DO ITEM, RETIRANDO 25% DE SUA QUANTIDADE TOTAL, A QUAL FOI INSERIDA |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |        |          |               |                                                                                  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|    | Aflatoxinas (máximo)50ppb. Obs. As entregas do Farelo de soja são parceladas em cargas conforma necessidade. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |        |          |               | NO ITEM 37. PORTANTO, ITEM 36 É PARA <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> .                 |
| 37 | FARELO DE SOJA MOIDO (ENSACADO E ROTULADO) Produto resultante dos grãos de soja (Glycine max) moídos após processo industrial para extração do seu óleo. Deve ser isento de matérias estranhas à sua composição. Níveis de Garantia: Umidade (máximo) 12%, Proteína Bruta (mínimo)46%, Solubilidade em KOH 0,2% (mínimo)80% Atividade Ureática (mínimo)0,05, Atividade Ureática (máximo)0,30, Fibra Bruta (máximo)6%, Matéria Mineral (máximo)6,5%, Aflatoxinas (máximo)50ppb. Obs. As entregas do Farelo de soja são parceladas em cargas conforma necessidade. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. | 74381 | KG | 12.500 | R\$ 2,35 | R\$ 29.375,00 | COTA DE 25% DA QUANTIDADE INICIAL DO ITEM 36. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b> |
| 38 | FARELO DE TRIGO (ENSACADO E ROTULADO) Subproduto resultante da moagem do trigo, composto de pericarpo, aleurona, partículas finas de gérmen, e das demais camadas internas dos grãos e outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 74381 | KG | 20.000 | R\$ 1,17 | R\$ 23.400,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP.                                                      |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |       |          |              |                             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|--------------|-----------------------------|
|    | resíduos resultantes do processamento industrial do trigo (Triticum sp), para obtenção da farinha, deve ser isento de matérias estranhas à sua composição. Níveis de garantia: Umidade (máximo) 13,50 % Proteína Bruta (mínimo) 14,00 % Extrato Etéreo (mínimo) 3,00 % Fibra Bruta (máximo) 11,00 % Matéria Mineral (máximo) 6,50 % Aflatoxinas (máximo) 50 ppb. Apresentação: Saco de 40 Kg. Obs. As entregas do Farelo de trigo são parceladas em cargas conforma necessidade. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. |       |    |       |          |              |                             |
| 39 | BICARBONATO DE SÓDIO NUTRIÇÃO ANIMAL. Especificações do Produto. O Bicarbonato de Sódio é um ingrediente alimentar mineral que contém pelo menos 99% de bicarbonato de sódio. O tipo "Nutrição Animal" foi desenvolvido especialmente para uso agropecuário. Fórmula Química: NaHCO <sub>3</sub> Apresentação: Sacos de Polietileno valvulado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                                                                                                                   | 74381 | KG | 300   | R\$ 8,65 | R\$ 2.595,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 40 | CALCÁRIO CALCÍTICO, moído fino, número 2 com até 1,12 mm, para alimentação animal, com mínimo de 37% Ca, máximo de 0,8% de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 74381 | KG | 1.200 | R\$ 1,15 | R\$ 1.380,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |     |           |              |                             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|-----------|--------------|-----------------------------|
|    | Mg, 98% matéria mineral, embalado em sacos. O produto deve estar registrado e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |     |           |              |                             |
| 41 | <p>ADSORVENTE DE MICOTOXINAS COM ATUAÇÃO COMPROVADA CONTRA FUSARIUM TOXINAS (FUMONISINAS, ZEARELENONA, T2, DON) E AFLATOXINAS. Ingredientes: Parede celular de levedura, aluminossilicatos hidratados e extrato de Cardo mariano. NÍVEIS DE GARANTIA: Análises físico-químicas Níveis de garantia Aparência Verde amarelado claro pH (sol 10%) 5,0 – 7,0 Umidade &lt; 8% Silimarina &gt; 500,00 mg/kg Análises microbiológicas Níveis de garantia Bactérias aeróbias totais &lt; 5,0 x 10<sup>4</sup> UFC/g Bolores e leveduras totais &lt; 5,0 x 10<sup>4</sup> UFC/g Coliformes totais &lt; 100 UFC/g Pesquisa de E. coli Ausência em 25 g Pesquisa de Salmonella spp. Ausência em 25 g Componentes % p/p Metais pesados ppm Parede celular de levedura 30,0 Chumbo (Pb) &lt; 15,0 Silicatos (SiO<sub>2</sub>) 34,6* Cádmio (Cd) &lt; 5,0 Óxido de Alumínio (Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub>) 12,9* Mercúrio (Hg) &lt; 0,1 Óxido de Ferro (Fe<sub>2</sub>O<sub>3</sub>) 6,2* Arsênio (As) &lt; 12,0 Óxido de Potássio (K<sub>2</sub>O) 2,5* Óxido de</p> | 74381 | KG | 500 | R\$ 16,51 | R\$ 8.255,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |       |          |              |                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|--------------|-----------------------------|
|    | Magnésio (MgO) 2,0* Óxido de Cálcio (CaO) 1,7* Óxido de Titânio (TiO <sub>2</sub> ) 0,6* Valores aproximados. APLICAÇÃO: Indicado como aditivo tecnológico em grãos, farelos, farinhas, núcleos, premix, silagens, rações e outras matérias-primas em geral, suscetíveis à contaminação. Uso exclusivo para fabricantes de ração animal. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. |       |    |       |          |              |                             |
| 42 | FARINHA DE OSTRAS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL Destinado para alimentação de aves de postura. Níveis de garantia: Cálcio (Ca) mínimo 36,0% Matéria mineral mínimo 97,0% Insolúveis em HCL (Max) 3% Umidade (max) 2,5% Apresentação: Saco de 50 kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                                                                                                     | 74381 | KG | 1.000 | R\$ 5,00 | R\$ 5.000,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 43 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA BALANCEAMENTO RAÇÃO DE CAPRINOS: Suplemento completo, com macro e micro elementos minerais e vitaminas lipossolúveis com micro elementos minerais na forma de complexos orgânicos (quelatos) para suprir carências minerais e vitamínicas dos caprinos. Composição Básica do Produto:                                                                                                                               | 74381 | KG | 400   | R\$ 5,65 | R\$ 2.260,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>Fosfato Bicalcico, Cloreto de Potássio, Carbonato de Cálcio, Vitamina E, Carbo Amino Fosfoquelato de Zinco, Carbo Amino Fósfoquelato de Cobre, Premix Micromineral Transquelatado, Veículo Q.S.P, Carbo Amino Fosfoquelato de Selênio, Óxido de Magnésio, Vitamina D3, Vitamina A, Carbo Amino Fosfoquelato de Cromo, Enxofre Ventilado (Flor de Enxofre), Carbo Amino Fosfoquelato de Manganês. Modo de Usar: Para caprinos em geral (cabras leiteiras, secas, caprinos em crescimento, reprodutores): Fornecer em cochos (saleiros) para livre consumo, na proporção de duas partes de para 1 parte de sal comum. Para fabricação de rações concentradas: Usar na proporção de 2%.</p> <p>Níveis de garantia por Kg do produto: Vitamina A 135.000,0UI Cobalto 30,0Mg Vitamina D3 68.000,0UI Cromo 10,0Mg Vitamina E 450,0UI Ferro 250,0Mg Cálcio 240,0g Yodo 40,0Mg Fósforo 71,0g Manganês 1.350,0Mg Potássio 28,20g Selênio 15,0Mg Enxofre 20,00g Zinco 1.700,0Mg Magnésio 20,0g Flúor (máx.) 710,0Mg Cobre 400,0mg Solubilidade do Fósforo (P) em Ácido Cítrico a 2% (min.) 95,00% Apresentação: Saco de 25 kg. *</p> <p>Produto rotulado e registrado no Ministério da</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |     |           |              |                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|-----------|--------------|-----------------------------|
|    | Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |     |           |              |                             |
| 44 | NÚCLEO PARA BOVINOS DE LEITE Indicação do produto: Indicado para a fabricação de rações destinadas à alimentação de bovinos de leite. Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (mín.)95,00g/kg, Cálcio (máx.)120,00g/kg, Fósforo (mín.)35,00g/kg, Enxofre (mín.)15,00g/kg, Magnésio (mín.)38,00g/kg, Potássio (mín.)50,00g/kg, Sódio (mín.)106,00g/kg, Cobalto (mín.)11,50mg/kg, Cobre (mín.)417,00mg/kg, Crômio (mín.)16,50mg/kg, Ferro (mín.)875,00mg/kg, lodo (mín.)17,50mg/kg, Manganês (mín.)1165,00mg/kg, Selênio (mín.)15,00mg/kg, Zinco (mín.)2330,00mg/kg, Biotina (mín.)66,50mg/kg, Vitamina A (mín.)170000,00UI/kg, Vitamina D3 (mín.)60000,00UI/kg, Vitamina E (mín.)1000,00UI/kg, Amilase 12500,00KNU/kg, DLimonene1700,00mg/kg, Saccharomyces cerevisiae 1,25 x 10E9UKC/kg, Flúor (máx.)350,00mg/kg, Bicarbonato333,00g/kg, Adsorvente de micotoxina25,00g/kg Modo de usar: No preparo de concentrados, incluir o produto na proporção de 6%. Faixa recomendada de consumo: 600 g/vaca/dia | 74381 | KG | 900 | R\$ 10,50 | R\$ 9.450,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |     |           |              |                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|-----------|--------------|-----------------------------|
|    | Apresentação: Sacos de 25 Kg. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |     |           |              |                             |
| 45 | NÚCLEO PARA BOVINOS DE LEITE Indicação do produto: Indicado para suplementação mineral de bovinos de leite submetidos a sistemas de produção de leite em pastagens. Composição básica do produto: Carbo amino fosfoquelato de enxofre; Carbonato de cálcio; Cloreto de sódio (sal comum) (29,4%); Enxofre ventilado (flor de enxofre); Fosfato bicálcico; Óxido de magnésio; Carbo amino fosfoquelato de cobalto; Carbo amino fosfoquelato de cobre; Carbo amino fosfoquelato de cromo; Carbo amino fosfoquelato de ferro; Carbo amino fosfoquelato de manganês; Carbo amino fosfoquelato de selênio; Carbo amino fosfoquelato de zinco; Iodato de cálcio; Caulim (máx. 1%). Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (mín) 135,00g, Cálcio (máx) 165,00 g, Fósforo (mín) 78,00g, Enxofre (mín) 26,00g, Magnésio (mín) 20,00g, Sódio (mín) 114,00 g, Cobalto (mín) 90,00mg, Cobre (mín) 1238,00mg, Cromo (mín) 20,00mg, Ferro (mín) 2000,00mg, Iodo (mín) 80,00mg, Manganês (mín) 2057,00mg, Selênio (mín) 27,50mg, Zinco | 74381 | KG | 500 | R\$ 10,00 | R\$ 5.000,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |     |          |              |                             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|----------|--------------|-----------------------------|
|    | (mín) 4896,00mg, Flúor (máx) 780,00mg Modo de usar: Suplemento mineral pronto para uso. Faixa de consumo recomendada de 20 a 30 g para cada 100 kg de peso corporal. Apresentação: Sacos de 30 Kg. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |     |          |              |                             |
| 46 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA BALANCEAMENTO RAÇÃO DE BOVINOS DE LEITE: Indicação do produto: Suplemento mineral proteico para vacas em regime de pasto. Modo de usar: Suplemento de livre consumo no cocho, de 90-100 g/100 kg peso corporal. Níveis de garantia (por kg do produto): Proteína bruta (mín.)350,00g/kg, Nitrogênio (mín) e NNP equivalente (máx.)298,00g/kg, Cálcio (mín.)70,00g/kg, Cálcio (máx.)90,00g/kg, Fósforo (mín.)26,00g/kg, Enxofre (mín.)15,00g/kg, Magnésio (mín.)6,70g/kg, Sódio (mín.)38,00g/kg, Cobalto (mín.)30,00mg/kg, Cobre (mín.)413,40mg/kg, Crômio (mín.)6,70mg/kg, Ferro (mín.)110,00mg/kg, Iodo (mín.)26,50mg/kg, Manganês (mín.)686,00mg/kg, Selênio (mín.)9,00mg/kg, Zinco (mín.)1630,00mg/kg, Flúor | 74381 | KG | 500 | R\$ 9,83 | R\$ 4.915,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |        |          |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | (máx.)260,00mg/kg Apresentação: Sacos de 25 Kg. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |        |          |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 47 | MILHO, GRÃO A GRANEL Grão de milho (Zea mays), amarelo, para consumo animal. Isento de insetos, sementes tóxicas e resíduos de pesticidas. Padrões Mínimos de Qualidade Umidade (Máximo) 13,5% Grãos Avariados:Ardidos (Máximo) 2% Total (Máximo) 10% Grãos quebrados (máximo) 4% Matérias estranhas e impurezas (Máximo) 1,5% Grãos Carunchados (Máximo) 3% Aflatoxinas B1+B2+G1+G2 (Máximo) = 20 µg/kg (ppb) Obs. As entregas do milho são parceladas em cargas de no máximo 12 toneladas conforma necessidade | 74381 | KG | 75.000 | R\$ 1,37 | R\$ 102.750,00 | ITEM COM QUANTIDADE INICIAL DE 100.000 KG, RESULTANDO EM UM VALOR TOTAL INICIAL DE R\$ 137.000,00. DESSA FORMA, FOI REALIZADO O DESMEMBRAMENTO DO ITEM, RETIRANDO 25% DE SUA QUANTIDADE TOTAL, A QUAL FOI INSERIDA NO ITEM 48. PORTANTO, ITEM 47 É PARA <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> . |
| 48 | MILHO, GRÃO A GRANEL Grão de milho (Zea mays), amarelo, para consumo animal. Isento de insetos, sementes tóxicas e resíduos de pesticidas. Padrões Mínimos de Qualidade Umidade (Máximo) 13,5% Grãos Avariados:Ardidos (Máximo) 2% Total (Máximo) 10% Grãos quebrados (máximo) 4% Matérias estranhas e impurezas (Máximo) 1,5% Grãos                                                                                                                                                                             | 74381 | KG | 25.000 | R\$ 1,37 | R\$ 34.250,00  | COTA DE 25% DA QUANTIDADE INICIAL DO ITEM 47. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>                                                                                                                                                                                                    |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |        |          |               |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | Carunchados (Máximo) 3% Aflatoxinas B1+B2+G1+G2 (Máximo) = 20 µg/kg (ppb) Obs. As entregas do milho são parceladas em cargas de no máximo 12 toneladas conforma necessidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |        |          |               |                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 49 | SAL GROSSO. Sal (grosso) com iodo, para alimentação animal, no preparo de rações e suplementos minerais. Cálcio (Ca)0,05% Magnésio (MG)0,03% Sulfatos (SO4) 0,158% Insolúveis0.05% Cloreto de Sódio(base seca) 98,46% Apresentação: Saco de 25 kg. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento                                                                                                                                             | 74381 | KG | 800    | R\$ 1,18 | R\$ 944,00    | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP.                                                                                                                                                                                                                       |
| 50 | MILHO PARA SILAGEM: milho para silagem picado na forma de planta inteira, com tamanho de partícula de 1 a 2 cm e teores de matéria seca (MS) da foragem picada de 30 a 35%, de nutrientes digestíveis totais mínimo 70% e de proteína bruta mínimo 6,5% na MS. Com a ausência de contaminantes. A massa de foragem deverá ser colhida no ponto fisiológico da planta em que os órgãos estejam indicando o estágio farináceo. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ensacada, em sacos de 30 a 35 kg. | 74381 | KG | 75.000 | R\$ 0,96 | R\$ 72.000,00 | ITEM COM QUANTIDADE INICIAL DE 100.000 KG, RESULTANDO EM UM VALOR TOTAL INICIAL DE R\$ 96.000,00. DESSA FORMA, FOI REALIZADO O DESMEMBRAMENTO DO ITEM, RETIRANDO 25% DE SUA QUANTIDADE TOTAL, A QUAL FOI INSERIDA NO ITEM 51. PORTANTO, ITEM 50 É |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |        |           |               | PARA <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> .                                                 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|-----------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 51 | MILHO PARA SILAGEM: milho para silagem picado na forma de planta inteira, com tamanho de partícula de 1 a 2 cm e teores de matéria seca (MS) da foragem picada de 30 a 35%, de nutrientes digestíveis totais mínimo 70% e de proteína bruta mínimo 6,5% na MS. Com a ausência de contaminantes. A massa de foragem deverá ser colhida no ponto fisiológico da planta em que os órgãos estejam indicando o estágio farináceo. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ensacada, em sacos de 30 a 35 kg.                                                                | 74381 | KG | 25.000 | R\$ 0,96  | R\$ 24.000,00 | COTA DE 25% DA QUANTIDADE INICIAL DO ITEM 50. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b> |
| 52 | PROBIÓTICO - PÓ PARA AVES E SUÍNOS é composto por bactérias do gênero Bacillus, vivas na forma liofilizada, aeróbias, esporuladas, encapsuladas com íons Ca++. São resistentes à ação de enzimas salivares, sucos gástricos, biliar, pancreático, entérico, temperatura, extrusão e peletização. Esses micro-organismos quando alcançam os intestinos, utilizam substratos, passam a forma vegetativa, multiplicam-se e promovem a colonização benéfica do mesmo. Essas bactérias probióticas competem com os patógenos na ocupação de aderência nas | 74381 | KG | 50     | R\$ 20,60 | R\$ 1.030,00  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP.                                                      |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |     |            |               |                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|------------|---------------|-----------------------------|
|    | vilosidades intestinais impedindo a fixação dos mesmos. O uso contínuo mantém a microbiota intestinal equilibrada, melhorando o desempenho de suínos e aves de corte (de 1 a 42 dias) na fase inicial e final, conferindo aos animais melhor índice de crescimento e produtividade. Recompõe a microbiota do intestino após uso prolongado de antimicrobiano, desmama ou após efeito de estresse. Modo de Usar: AVES E SUÍNOS: Misturar até 200 g de PAS-TR PROBIÓTICO - PÓ PARA AVES E SUÍNOS em 1 tonelada de ração farelada. Apresentação: Baldes de 10 kg. |       |    |     |            |               |                             |
| 53 | Sal Homeopático: Previne as mastites clínicas e subclínicas, reduzindo a contagem de células somáticas (CCS) Melhora a qualidade do leite e reduz o custo de produção, evitando o prejuízo com o descarte do leite. Estimula o sistema imunológico e aumenta a resposta do úbere às infecções. Uso Oral                                                                                                                                                                                                                                                        | 74381 | KG | 300 | R\$ 106,00 | R\$ 31.800,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 54 | <b>SUPLEMENTO MINERAL PARA RUMINANTES COM TAMPONANTE.</b> Níveis mínimos de garantia por kg de produto: Óxido de magnésio 160g, Bicarbonato de Sódio 490g, Carbonato de Cálcio 349,40g. Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 74381 | KG | 200 | R\$ 11,83  | R\$ 2.366,00  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |     |           |              |                             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|-----------|--------------|-----------------------------|
|    | Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |     |           |              |                             |
| 55 | NÚCLEO PARA SUÍNOS Núcleo elaborado com Vitaminas, minerais na forma orgânica (carbo-amino-fosfo-quelato), fontes proteicas de alta digestibilidade, produtos lácteos, ingredientes moduladores de imunidade e um conjunto de enzimas destinado ao balanceamento de rações para suínos na fase creche. Destinado ao balanceamento de rações pré-inicial de leitões (dos 36 a 49 dias de idade). Inclusão de 20%. Níveis de garantia por quilograma do produto: Cálcio (min) 18,05g, Cálcio (max) 21,65g, Fósforo(min) 11,0g, Sódio (min) 7050,0mg, Cobalto (min) 0,77mg, Cobre(min) 557,5mg, Cromo (min) 0,75mg, Ferro(min) 391,05mg, Iodo 5,0mg, Manganês(min) 172,5mg Selênio (min) 1,38mg, Zinco (min) 11,23g, Vitamina A (min) 75.000,0UI, Vitamina D3 (min) 19.500,0UI, Vitamina E(min) 500,0UI, Vitamina K3(min) 25,0mg, Vitamina B1 (min) 20,0mg, Vitamina B2(min) 50,0mg, Vitamina B6(min) 30,0mg Vitamina B12(min) 250,0µg, Acido Folico(min) | 74381 | KG | 600 | R\$ 11,33 | R\$ 6.798,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |     |           |              |                             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|-----------|--------------|-----------------------------|
|    | 22,50mg, Ácido Nicotínico (min) 300mg, Acido Pantatênico,(min) 150,0mg Biotina(min) 2,50mg, Lisina(min) 13,75g, Metionina(min) 4.219,0mg, Treonina(min) 4.877,0mg, Triptofano(min) 761,0mg Valina (min) 2689,0mg, Fitase(min) 10.000,0FYT, à-amilase (min) 500,0 KNU, Endo-1,3 (4) β-glucanase (min) 925,0FBG, Endo-1,4-β-xilanase(min)1.000,0FXU, Protease(min) 93.750,0 PROT, Enterococcus faecium(min) 3,50x109UFC, Betaglucanas(min) 1.300,0g, Monanoligossacarideos(min) 700,0g, Fluor(max) 110mg. Apresentação: Saco de 20 Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. |       |    |     |           |              |                             |
| 56 | NÚCLEO PARA SUÍNOS Núcleo elaborado com Vitaminas, minerais na forma orgânica (carbo-amino-fosfo-quelato), ingredientes moduladores de imunidade e um conjunto de enzimas destinado ao balanceamento de rações para suínos na fase creche. Destinado ao balanceamento de rações Inicial de leitões (dos 50 a 70 dias de idade). Inclusão de 4%.Níveis de garantia por quilograma do produto: Cálcio (min) 102,2g, Cálcio (max) 124,0g, Fósforo(min) 26,0g, Sódio (min) 38,0g,                                                                                                                                               | 74381 | KG | 500 | R\$ 10,93 | R\$ 5.465,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |       |           |               |                             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|-----------|---------------|-----------------------------|
|    | Cobalto (min) 3,85mg, Cobre(min) 2.787,5mg, Cromo (min) 3,75mg, Ferro(min) 1.955,25mg, Iodo 25,0mg, Manganês(min) 862,5mg Selênio (min) 6,9mg, Zinco (min) 2.170,5mg, Vitamina A (min) 375.000,0UI, Vitamina D3 (min) 97.500,0UI, Vitamina E(min) 2. 500,0UI, Vitamina K3(min) 125,0mg, Vitamina B1 (min) 100,0mg, Vitamina B2(min) 2 50,0mg, Vitamina B6(min) 150,0mg Vitamina B12(min) 1.250,0µg, Acido Fólico(min) 112,50mg, Ácido Nicotínico (min) 1500,0mg, Acido Pantatênico,(min) 750,0mg, Biotina(min) 12,50mg, Lisina(min) 34,04g, Metionina(min) 3.567,0mg, Treonina(min) 11,18g, Fitase(min) 50.000,0FYT, α-amilase (min) 1000,0 KNU, Endo-1,3 (4) β-glucanase (min) 1.750,0FBG, Endo-1,4-β-xilanase(min) 25.000,0FXU, Protease(min) 375.000,0 PROT, Enterococcus faecium(min) 8,76x109UFC, Fluor(max) 260mg. Apresentação: Saco de 20 Kg. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. |       |    |       |           |               |                             |
| 57 | NUCLEO PARA SUINOS Núcleo elaborado com Vitaminas, minerais na forma orgânica (carbo-amino-fosfo-quelato), ingredientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 74381 | KG | 2.000 | R\$ 11,60 | R\$ 23.200,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |       |          |              |                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|--------------|-----------------------------|
|    | moduladores de imunidade e um conjunto de enzimas destinado ao balanceamento de rações para suínos. Destinado ao balanceamento de rações suínos em fase de Crescimento e engorda. Inclusão de 2,5% no crescimento e 2,0% na engorda. Níveis de garantia por quilograma do produto: Cálcio (min) 135,0g, Cálcio (max) 180,0g, Fósforo(min) 21,0g, Sódio (min) 60,0g, Cobre(min) 4.365,0mg, Cromo (min) 4,0mg, Ferro(min) 2.496,0mg, Iodo 42,0mg, Manganês(min) 1.377,00mg, Selênio (min) 8,0mg, Zinco (min) 2.750,0mg, Vitamina A (min) 224.000,0UI, Vitamina D3 (min) 128.000,0UI, Vitamina E(min) 1.920,0UI, Vitamina K3(min) 64,0mg, Vitamina B1 (min) 64,0mg, Vitamina B2(min) 2 24,0mg, Vitamina B6(min) 80,0mg Vitamina B12(min) 960,0µg, Acido Fólico(min) 32,0mg, Ácido Nicotínico (min) 640,0mg, Acido Pantatênico,(min) 800,0mg, Biotina(min) 4,8mg, Fitase(min) 80.000,0FYT, Fluor(max) 240mg. Apresentação: Saco de 25 Kg. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. |       |    |       |          |              |                             |
| 58 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 74381 | KG | 1.000 | R\$ 8,40 | R\$ 8.400,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| PARA BALANCEAMENTO RAÇÃO DE SUÍNOS: Suplemento (núcleo) de minerais, vitaminas e fitase destinado ao balanceamento de rações para suínos reprodutores, lactantes, gestantes, machos e de reposição. Com minerais na forma orgânica (carbo-amino-fosfoquelato). Inclusão 2,5%. Níveis de garantia por Kg do produto: Cálcio (min) 185,0g, Cálcio (max) 224,0g, Fósforo(min) 35,0g, Sódio (min) 62,0g, Cobalto (min) 6,16mg, Cobre(min) 460,0mg, Cromo (min) 6,0mg, Ferro(min) 3.128,0mg, Iodo 40,0mg, Manganês(min) 1.380,0mg, Selênio (min) 11,04mg, Zinco (min) 3.472,8mg, Vitamina A (min) 600.000,0UI, Vitamina D3 (min) 156.000,0UI, Vitamina E(min) 4.000,0UI, Vitamina K3(min) 200,0mg, Vitamina B1 (min) 160,0mg, Vitamina B2(min) 400,0mg, Vitamina B6(min) 240,0mg Vitamina B12(min) 2.000,0µg, Acido Fólico(min) 180,0mg, Ácido Nicotínico (min) 2.400,0mg, Acido Pantatênico,(min) 1.420,5mg, Biotina(min) 40,0mg, Colina (min) 13,05g, Lisina(min) 5.460,0mg, Metionina(min) 736,96mg, Fitase(min) 80.000,0FYT, α-amilase (min) 800,0 KNU, Endo-1,3 (4) β-glucanase (min) 1.400,0FBG, Endo-1,4-β-xilanase(min) 8.000,0FXU, Fluor (max) 360mg. Apresentação: |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|                                                                       |                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                                                                       | Saco de 25 Kg. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. |  |  |  |  |  |
| <b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO - CAMPUS BENTO GONÇALVES: R\$ 602.907,30</b> |                                                                                                        |  |  |  |  |  |

| LOCAL DE ENTREGA: IFRS - CAMPUS ROLANTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                   |            |                                 |                              |                             |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|------------|---------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| ITEM                                    | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL | OBSERVAÇÕES                 |
| 59                                      | BOVINOS DE LEITE. Ração pronta, ensacada, para alimentação de bezerras do desmame até 6 meses idade, umidade máxima de 13%, com no mínimo 18% PB, EE mínimo de 2,50%, FB máximo de 8,50%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,2%, P máximo de 0,60%, NDT mínimo 85,00% na MS. Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses. | 74381                | KG                | 365        | R\$ 2,31                        | R\$ 843,15                   | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |       |          |              |                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|--------------|-----------------------------|
| 60 | BOVINOS DE LEITE. Ração para vaca leiteira lactação ensacada, contendo gordura protegida, ionofóros, probióticos e tamponante com qualidade similar ou superior: Proteína bruta (mín): 200 g/Kg; Extrato etéreo (mín): 50 g/Kg; Fibra bruta ( ax): 60g/Kg; Matéria mineral ( ax): 90g/Kg; Cálcio (mín): 13 g/Kg; Cálcio ( ax): 14g/Kg; Fósforo (mín): 6.000 mg/Kg; Ionóforos: 30 mg/Kg Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses. | 74381 | KG | 400   | R\$ 1,91 | R\$ 764,00   | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 61 | Ração completa, peletizada e melaçada, para suplementação de bovinos a campo. Para todas as categorias de bovinos adultos em nível de manutenção. Com as seguinte formulação: Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 110g/kg (11%), N.N.P. equivalente em proteína (máx) 35g/kg (3.5%), Extrato Etéreo (mín) 20g/kg (2%), Matéria Fibrosa (máx) 190g/kg (19%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 228g/kg (22.8%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 15g/kg (1.5%),                                                                                                                                                                             | 74381 | KG | 2.400 | R\$ 1,11 | R\$ 2.664,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |     |          |            |                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|----------|------------|-----------------------------|
|    | Cálcio (máx) 20g/kg (2%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Vitamina A (mín) 6000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1800UI/kg, Cobre (mín) 15mg/kg, Ferro (mín) 50mg/kg, Iodo (mín) 0.9mg/kg, Manganês (mín) 40mg/kg, Selênio (mín) 0.6mg/kg, Cobalto (mín) 1mg/kg, Zinco (mín) 40mg/kg. Apresentação: Ensacado. Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 60 dias da data de entrega. *Prazo de validade mínima do produto: 6 meses.                                                                                                                          |       |    |     |          |            |                             |
| 62 | Suplemento mineral pronto para uso, para as diversas categorias de bovinos. Com a seguinte formulação: Cálcio (mín) 80g/kg (8%), Cálcio (máx) 160g/kg (16%), Fósforo (mín) 40g/kg (4%), Sódio (mín) 120g/kg, Magnésio (mín) 5000mg/kg, Enxofre (mín) 6000mg/kg, Cobre (mín) 750mg/kg, Ferro (mín) 500mg/kg, Iodo (mín) 50mg/kg, Manganês (mín) 1400mg/kg, Selênio (mín) 10mg/kg, Cobalto (mín) 40mg/kg, Zinco (mín) 2350mg/kg, Flúor (máx) 400mg/kg. Apresentação: Ensacado. Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 60 dias da data de entrega. | 74381 | KG | 150 | R\$ 3,07 | R\$ 460,50 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|                                                               |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| *Prazo de validade mínima do produto: 1 ano após a fabricação |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO - CAMPUS ROLANTE: R\$ 4.731,65          |  |  |  |  |  |  |

| LOCAL DE ENTREGA: IFRS - CAMPUS SERTÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                   |            |                                 |                              |                             |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|------------|---------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| ITEM                                   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL | OBSERVAÇÕES                 |
| 63                                     | <b>RAÇÃO PRONTA PELETIZADA PARA BEZERRAS LEITEIRAS</b> do 3º dia até 60 dias de idade. Níveis de garantia: AGCM mín 5.000 mg/kg, Cálcio 8-10g/kg, Etoxiquin mín 250mg/kg, Extrato etéreo mín 40g/kg, FDA máx 85g/kg, Fósforo mín 5,5g/kg, Matéria fibrosa máx 60g/kg, Matéria mineral máx 70g/kg, Proteína Bruta mín 210g/kg, Umidade máx 120g/kg, Cobalto mín 0,8mg/kg, Cobre mín 9,4 mg/kg, Ferro mín 39,5 mg/kg, Iodo mín 1,5mg/kg, Magnésio mín 100mg/kg, Manganês mín 40mg/kg, Niacina mín 4mg/kg, Selênio mín 0,2 mg/kg, Vitamina B1 mín 1mg/kg, Vitamina B2 mín 1,5mg/kg, Vitamina B6 mín 1mg/kg, Zinco mín 75 mg/kg, Vitamina B12 mín 10 mcg/kg, Vitamina A mín 10.000 UI/kg, Vitamina D3 mín 2.000 UI/kg, Vitamina D mín 12 UI/kg, | 74381                | KG                | 800        | R\$ 5,13                        | R\$ 4.104,00                 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |       |          |               |                             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|---------------|-----------------------------|
|    | Monensina mín 90mg/kg. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |       |          |               |                             |
| 64 | <b>SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL ANIÔNICO COM COLINA PRÉ-PARTO.</b> Níveis de garantia: Cálcio 180-220g/kg, Cobalto min 1,8mg/kg, Cobre min 250mg/kg, Enxofre máx 60g/kg, Ferro mín 345mg/kg, Fósforo mín 30g/kg, Iodo mín 11mg/kg, Manganês mín 850 mg/kg, Magnésio mín 49g/kg, Niacina mín 1,24g/kg, Selênio mín 7mg/kg, Ausência de Sódio, Zinco mín 2,34g/kg, Levedura mín 8,4g/kg, Vitamina A mín 187.500,00UI/kg, Vitamina D3 mín 37.500,00 UI/kg, Vitamina E mín 1250UI/kg, Proteína bruta mín 150g/kg, Cloro mín 80g/kg, DCAD mín -619 mEq/kg. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 6 meses. | 74381 | KG | 300   | R\$ 5,97 | R\$ 1.791,00  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 65 | <b>SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL PARA BOVINOS DE LEITE COM MONENSINA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 74381 | KG | 3.500 | R\$ 4,53 | R\$ 15.855,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |     |           |              |                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----|-----------|--------------|-----------------------------|
|    | <b>Inclusão de 4% na ração.</b> Níveis de garantia: Cálcio 210-240g/kg, Cobalto min 65mg/kg, Cobre min 450mg/kg, Enxofre máx 18g/kg, Ferro mín 650mg/kg, Fósforo mín 50g/kg, Iodo mín 35mg/kg, Manganês mín 1600 mg/kg, Magnésio mín 10g/kg, Niacina mín 1,2g/kg, Selênio mín 15mg/kg, Sódio mín 60g/kg, Zinco mín 2g/kg, Monensina mín 600mg/kg, Vitamina A mín 300.000,00UI/kg, Vitamina D3 mín 60.000,00 UI/kg, Vitamina E mín 1000UI/kg. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 6 meses. |        |         |     |           |              |                             |
| 66 | Sal mineral em blocos contendo os seguintes níveis mínimos de garantia/Kg de produto: Cálcio 160 g, Fósforo 80 g, Magnésio 15 g, Enxofre 15 g, Manganês 1.500 mg, Zinco 3.000 mg, Ferro 1.500 mg, Cobre 1.000 mg, Cobalto 20 mg, Iodo 50 mg, Selênio 20 mg, Flúor (máx.) 800mg e Sódio 110 g, Blocos com 12 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 315758 | UNIDADE | 50  | R\$ 79,67 | R\$ 3.983,50 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 67 | <b>SUPLEMENTO MINERAL E VITAMÍNICO PARA OVINOS.</b> Níveis de Garantia mínimo por kg: Cálcio (Máx.) 200,00 g/kg ; Cálcio (Mín.) 180,00 g/kg ; Cobalto (Mín.) 40,00 mg/kg ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 74381  | KG      | 500 | R\$ 8,08  | R\$ 4.040,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |       |          |              |                             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|--------------|-----------------------------|
|    | Enxofre (Mín.) 20,00 g/kg ; Ferro (Mín.) 1.800,00 mg/kg ; Fósforo (Mín.) 35,00 g/kg ; Iodo (Mín.) 60,00 mg/kg ; Magnésio (Mín.) 12,00 g/kg ; Manganês (Mín.) 1.300,00 mg/kg ; Niacina (Mín.) 40,00 mg/kg ; Selênio (Mín.) 10,00 mg/kg ; Sódio (Mín.) 100,00 g/kg ; Vitamina A (Mín.) 300.000,00 UI/Kg ; Vitamina D3 (Mín.) 60.000,00 UI/Kg ; Vitamina E (Mín.) 550,00 UI/Kg ; Zinco (Mín.) 4.000,00 mg/kgApresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 30 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 12 meses. |       |    |       |          |              |                             |
| 68 | COELHOS. Ração peletizada, ensacada para coelhos com umidade (Max):13,00%; Proteína Bruta (Min) 17,00%; Extrato Etéreo (Min) 2,50%; Matéria Fibrosa (Max)17,00%; Matéria Mineral (Max) 10,00%; Cálcio (Max) 1,00%; Fósforo (Min) 0,50% e máximo de 5% de peletes desagregados, livre de agentes patogênicos. Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado.* Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data                                                                                                                                                           | 74381 | KG | 1.500 | R\$ 2,77 | R\$ 4.155,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |       |          |               |                             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|---------------|-----------------------------|
|    | de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |       |          |               |                             |
| 69 | <p><b>NÚCLEO VITAMÍNICO E MINERAL PARA AVES DE POSTURA. Inclusão de 8% na ração.</b> Níveis de garantia: Cálcio (mín) 80g/kg (8%), Cálcio (máx) 100g/kg (10%), Fósforo (mín) 37g/kg (3.7%), Sódio (mín) 20g/kg, Metionina (mín) 21.5g/kg, Lisina (mín) 18g/kg, Vitamina A (mín) 125000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 25000UI/kg, Vitamina E (mín) 312UI/kg, Vitamina K3 (mín) 20mg/kg, Vitamina B1 (mín) 20mg/kg, Vitamina B2 (mín) 62.5mg/kg, Vitamina B6 (mín) 37.5mg/kg, Vitamina B12 (mín) 200mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 6.25mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 125mg/kg, Biotina (mín) 1.25mg/kg, Colina (mín) 1700mg/kg, Niacina (mín) 312mg/kg, Cobre (mín) 125mg/kg, Ferro (mín) 680mg/kg, Iodo (mín) 8.75mg/kg, Manganês (mín) 937mg/kg, Selênio (mín) 3.75mg/kg, Zinco (mín) 500mg/kg, Flúor (máx) 370mg/kg. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 30 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima</p> | 74381 | KG | 5.000 | R\$ 8,80 | R\$ 44.000,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |     |          |              |                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|----------|--------------|-----------------------------|
|    | do produto: 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |    |     |          |              |                             |
| 70 | <p><b>NÚCLEO VITAMÍNICO, MINERAL COM AMINOÁCIDOS PARA FRANGOS DE CORTE EM FASE INICIAL (de 1 a 21 dias de idade ).</b><br/> <b>Inclusão de 5% na ração.</b> Níveis de Garantia:<br/> Ácido Fólico (Mín.) 20,00 mg/kg ; Ácido P antotênico (Mín.) 240,00 mg/kg ; Biotina (Mín.) 3,00 mg/kg ; Cálcio (Máx.) 230,00 g/kg ; Cálcio (Mín.) 190,00 g/kg ; Cobre (Mín.) 200,00 mg/kg ; Colina (Mín.) 5.000,00 mg/kg ; Antioxidante (Mín.) 1.000,00 mg/kg ; Ferro (Mín.) 1.000,00 mg/kg ; Fósforo (Mín.) 64,00 g/kg ; Iodo (Mín.) 20,00 mg/kg ; Manganês (Mín.) 1.600,00 mg/kg ; Matéria Mineral (Máx.) 850,00 g/kg ; Metionina (Mín.) 40,00 g/kg ; Niacina (Mín.) 800,00 mg/kg; Selênio (Mín.) 6,00 mg/kg ; Sódio (Mín.) 31,00 g/kg ; Vitamina A (Mín.) 220.000,00 UI/Kg ; Vitamina B1 (Mín.) 50,00 mg/kg ; Vitamina B12 (Mín.) 300,00 mcg/kg ; Vitamina B2 (Mín.) 120,00 mg/kg ; Vitamina B6 (Mín.) 60,00 mg/kg ; Vitamina D3 (Mín.) 50.000,00 UI/Kg ; Vitamina E (Mín.) 400,00 UI/Kg ; Vitamina K3 (Mín.) 30,00 mg/kg ; Zinco (Mín.) 1.600,00 mg/kg ; Nicarbazina 2.200,00 mg/kg ; Lisina (Mín.) 7.800,00 mg/kg ; Lincomicina 88,00 mg/kg .<br/> Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e</p> | 74381 | KG | 150 | R\$ 8,03 | R\$ 1.204,50 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |     |          |              |                             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|----------|--------------|-----------------------------|
|    | registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |     |          |              |                             |
| 71 | <b>NÚCLEO VITAMÍNICO, MINERAL COM AMINOÁCIDOS PARA FRANGOS DE CORTE EM FASE DE CRESCIMENTO. Inclusão de 5% na ração.</b> Níveis de Garantia: Ácido Fólico (Mín.) 15,00 mg/kg ; Ácido Pantotênico (Mín.) 180,00 mg/kg ; Cálcio (Mín.) 190,00 g/kg ; Cálcio (Máx.) 230,00 g/kg ; Cobre (Mín.) 200,00 mg/kg ; Colina (Mín.) 4.000,00 mg/kg ; Antioxidante (Mín.) 1.000,00 mg/kg ; Ferro (Mín.) 1.000,00 mg/kg ; Fósforo (Mín.) 61,50 g/kg ; Iodo (Mín.) 20,00 mg/kg ; Manganês (Mín.) 1.600,00 mg/kg ; Matéria Mineral (Máx.) 850,00 g/kg ; Metionina (Mín.) 35,50 g/kg ; Niacina (Mín.) 600,00 mg/kg ; Selênio (Mín.) 6,00 mg/kg ; Sódio (Mín.) 31,00 g/kg ; Vitamina A (Mín.) 165.000,00 UI/Kg ; Vitamina B1 (Mín.) 37,50 mg/kg ; Vitamina B12 (Mín.) 225,00 mcg/kg ; Vitamina B2 (Mín.) 90,00 mg/kg ; Vitamina B6 (Mín.) 45,00 mg/kg ; Vitamina D3 (Mín.) 37.500,00 UI/Kg ; Vitamina E (Mín.) 300,00 UI/Kg ; Vitamina K3 (Mín.) 22,50 mg/kg ; Zinco (Mín.) 1.600,00 mg/kg ; Salinomicina | 74381 | KG | 600 | R\$ 6,72 | R\$ 4.032,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |     |          |              |                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|----------|--------------|-----------------------------|
|    | 1.320,00 mg/kg ; Lincomicina 88,00 mg/kg ; Biotina (Mín.) 2,50 mg/kg ; Lisina (Mín.) 7,80 g/kg. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |     |          |              |                             |
| 72 | <b>NÚCLEO VITAMÍNICO, MINERAL COM AMINOÁCIDOS PARA FRANGOS DE CORTE EM FASE FINAL. Inclusão de 5% na ração.</b><br>Níveis de Garantia: Ácido Fólico (Mín.) 10,00 mg/kg ; Ácido Pantotênico (Mín.) 120,00 mg/kg ; Cálcio (Mín.) 200,00 g/kg ; Cálcio (Máx.) 240,00 g/kg ; Cobre (Mín.) 200,00 mg/kg ; Colina (Mín.) 3.000,00 mg/kg ; Antioxidante (Mín.) 1.000,00 mg/kg ; Ferro (Mín.) 1.000,00 mg/kg ; Fósforo (Mín.) 56,50 g/kg ; Iodo (Mín.) 20,00 mg/kg ; Lisina (Mín.) 7.000,00 mg/kg ; Manganês (Mín.) 1.600,00 mg/kg ; Matéria Mineral (Máx.) 900,00 g/kg ; Metionina (Mín.) 24,50 g/kg ; Niacina (Mín.) 400,00 mg/kg ; Selênio (Mín.) 6,00 mg/kg ; Sódio (Mín.) 31,00 g/kg ; Vitamina A (Mín.) 110.000,00 UI/Kg ; Vitamina B1 (Mín.) 25,00 mg/kg ; Vitamina B2 (Mín.) 60,00 mg/kg ; Vitamina B6 (Mín.) 30,00 | 74381 | KG | 300 | R\$ 6,73 | R\$ 2.019,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |    |       |           |               |                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|-----------|---------------|-----------------------------|
|    | mg/kg ; Vitamina B12 (Mín.) 150,00 mcg/kg ; Vitamina D3 (Mín.) 25.000,00 UI/Kg ; Vitamina E (Mín.) 200,00 UI/Kg ; Vitamina K3 (Mín.) 15,00 mg/kg ; Zinco (Mín.) 1.600,00 mg/kg ; Lincomicina 44,00 mg/kg ; Biotina (Mín.) 1,50 mg/kg ; Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 6 meses. |       |    |       |           |               |                             |
| 73 | <b>RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS.</b> Níveis de Garantia: Umidade (max.) 10%, Proteína Bruta (min.) 28%, Extrato étero (min.) 16%, Matéria fibrosa (max.) 4%, Matéria mineral (max.) 9%. *Data de fabricação Não usamos superior a 30 dias da data de entrega. Embalagens de 10 a 25 quilos. * Prazo de validade mínima do produto: 6 meses.                                                                                                                                        | 74381 | KG | 300   | R\$ 11,97 | R\$ 3.591,00  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 74 | <b>RAÇÃO COMPLETA PARA SUÍNOS DE 28 A 45 DIAS DE IDADE.</b> Níveis de Garantia: Umidade (Máx.) 120,00 g/kg ; Proteína Bruta (Mín.) 180,00 g/kg ; Extrato Etereo (Mín.) 75,0 g/kg ; Fibra Bruta (Máx.) 50,0 g/kg ; Lisina (Mín.) 15,70 g/kg ; Metionina (Mín.) 5.740,00 mg/kg ; Cálcio (Mín.) 3.000,00 mg/kg ; Cálcio                                                                                                                                                          | 74381 | KG | 6.000 | R\$ 8,87  | R\$ 53.220,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| (Máx.) 6.000,0 mg/kg ; Fósforo (Mín.) 5.000,00 mg/kg ; Matéria Mineral (Máx.) 70,0 g/kg ;<br>Composição Básica do produto: MILHO INTEGRAL MOIDO*, ARROZ MICRONIZADO, SOJA INTEGRAL EXTRUSADA*, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA*, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, FARINHA DE PLASMA, OLEO DE SOJA REFINADO, L-LISINA, DL-METIONINA, L-TREONINA, TRIPTOFANO, L-VALINA, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO BICALCIO, ADITIVO ACIDIFICANTE, ADITIVO ENZIMÁTICO, ADITIVO PALATABILIZANTE, ADITIVO ANTIOXIDANTE, ADITIVO ANTIUMECTANTE, ADITIVO AROMATIZANTE, ADITIVO ADSORVENTE DE MICOTOXINAS, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANES, IODATO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FOLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO NICOTÍNICO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA, POLIFENÓIS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA MÉDIA, ÓXIDO DE ZINCO, VEÍCULO |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |       |          |               |                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|---------------|-----------------------------|
|    | Q.S.P. 1000 G. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 3 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |       |          |               |                             |
| 75 | <b>SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA SUÍNOS EM FASE DE CRECHE.</b><br><b>Inclusão de 25% na ração.</b> Níveis de Garantia: Ácido Fólico (Mín.) 4,00 mg/kg ; Ácido P antotênico (Mín.) 80,00 mg/kg ; Biotina (Mín.) 600,00 mcg/kg ; Cálcio (Mín.) 17,00 g/kg ; Cálcio (Máx.) 27,00 g/kg ; Cobre (Mín.) 638,00mg/kg ; Colina (Mín.) 2.400,00 mg/kg ; Etoxiquin (Mín.) 60,00 mg/kg ; Extrato Etéreo (Mín.) 45,00 g/kg ; Ferro (Mín.) 480,00 mg/kg ; Fitase (Mín.) 2.000,00 ftu/kg ; Fósforo (Mín.) 9.700,00 mg/kg ; Iodo (Mín.) 4,80 mg/kg ; Lisina (Mín.) 25,20 g/kg ; Manganês (Mín.) 160,00 mg/kg ; Matéria Fibrosa (Máx.) 25,00 g/kg ; Matéria Mineral (Máx.) 130,00 g/kg ; Metionina (Mín.) 11,80 g/kg ; Niacina (Mín.) 140,00 mg/kg ; Proteína Bruta (Mín.) 170,00 g/kg ; Selênio (Mín.) 1,20 mg/kg ; Sódio (Mín.) 10,50 g/kg ; Umidade (Máx.) 100,00 g/kg ; Vitamina A (Mín.) 56.000,00 UI/Kg ; Vitamina B1 (Mín.) 11,20 | 74381 | KG | 1.500 | R\$ 9,22 | R\$ 13.830,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |       |          |               |                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|---------------|-----------------------------|
|    | mg/kg ; Vitamina B12 (Mín.) 160,00 mcg/kg ; Vitamina B2 (Mín.) 40,00 mg/kg ; Vitamina B6 (Mín.) 24,10 mg/kg ; Vitamina D3 (Mín.) 11.200,00 UI/Kg ; Vitamina E (Mín.) 160,00 UI/Kg ; Vitamina K3 (Mín.) 16,00 mg/kg ; Zinco (Mín.) 9.640,00 mg/kg ; Halquinol 480,00 mg/kg ; Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 6 meses.                                                                                                                                                              |       |    |       |          |               |                             |
| 76 | <b>SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA SUÍNOS EM FASE DE CRESCIMENTO. Inclusão de 3% na ração.</b> Níveis de Garantia: Ácido Fólico (Mín.) 10,20 mg/kg ; Ácido P antotênico (Mín.) 270,00 mg/kg ; Biotina (Mín.) 2,70 mg/kg ; Cálcio (Máx.) 300,00 g/kg ; Cálcio (Mín.) 250,00 g/kg ; Cobre (Mín.) 3.710,00 mg/kg ; Colina (Mín.) 3.385,00 mg/kg ; Etoxiquin (Mín.) 9,60 mg/kg ; Ferro (Mín.) 3.015,00 mg/kg ; Fitase (Mín.) 16.700,00 ftu/kg ; Fósforo (Mín.) 36,00 g/kg ; Iodo (Mín.) 27,70 mg/kg ; Manganês (Mín.) 1.007,00 mg/kg ; Matéria Mineral (Máx.) 980,00 g/kg ; Niacina (Mín.) 500,00 mg/kg ; Selênio (Mín.) 6,80 mg/kg ; Sódio (Mín.) 52,00 g/kg ; Umidade (Máx.) | 74381 | KG | 7.000 | R\$ 9,00 | R\$ 63.000,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |       |          |               |                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|---------------|-----------------------------|
|    | 60,00 g/kg ; Vitamina A (Mín.) 201.000,00 UI/Kg ; Vitamina B1 (Mín.) 30,00 mg/kg ; Vitamina B12 (Mín.) 502,50 mcg/kg ; Vitamina B2 (Mín.) 84,00 mg/kg ; Vitamina B6 (Mín.) 33,50 mg/kg ; Vitamina D3 (Mín.) 40.200,00 UI/Kg ; Vitamina E (Mín.) 335,00 UI/Kg ; Vitamina K3 (Mín.) 27,00 mg/kg ; Zinco (Mín.) 2.685,00 mg/kg ; Halquinol 1.668,00 mg/kg ; Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 6 meses. |       |    |       |          |               |                             |
| 77 | <b>SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA SUÍNOS EM FASE DE GESTAÇÃO. Inclusão de 4% na ração.</b> Níveis de Garantia: Ácido Fólico (Mín.) 25,00 mg/kg ; Ácido Pantotênico (Mín.) 400,00 mg/kg ; AGCM (Mín.) 12,50 g/kg ; Biotina (Mín.) 7,00 mg/kg ; Cálcio (Máx.) 250,00 g/kg ; Cálcio (Mín.) 210,00 g/kg ; Cobre (Mín.) 250,00 mg/kg ; Colina (Mín.) 6.520,00 mg/kg ; Ferro (Mín.) 2.500,00 mg/kg ; Fitase (Mín.) 12.500,00 ftu/kg ; Fósforo (Mín.) 45,00 g/kg ; Iodo (Mín.) 25,00 mg/kg ; Manganês (Mín.) 1.500,00 mg/kg ; Matéria Mineral (Máx.) 800,00 g/kg ; Niacina (Mín.)                | 74381 | KG | 3.000 | R\$ 8,95 | R\$ 26.850,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |        |          |                |                                                                                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|    | 625,00 mg/kg ; Selênio (Mín.) 6,25 mg/kg ; Sódio (Mín.) 48,00 g/kg ; Vitamina A (Mín.) 275.000,00 UI/Kg ; Vitamina B1 (Mín.) 50,00 mg/kg ; Vitamina B2 (Mín.) 125,00 mg/kg ; Vitamina B6 (Mín.) 62,50 mg/kg ; Vitamina B12 (Mín.) 750,00 mcg/kg ; Vitamina D3 (Mín.) 55.000,00 UI/Kg ; Vitamina E (Mín.) 875,00 UI/Kg ; Vitamina K3 (Mín.) 75,00 mg/kg ; Zinco (Mín.) 2.500,00 mg/kg ; BHA (Mín.) 76,50 mg/kg ; BHT (Mín.) 90,50 mg/kg ; Umidade (Máx.) 70,00 g/kg. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 6 meses. |       |    |        |          |                |                                                                                |
| 78 | FENO DE ALFAFA Livre de impurezas e mofos. Fardos com 9-12 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 74381 | KG | 5.000  | R\$ 2,56 | R\$ 12.800,00  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP.                                                    |
| 79 | FENO DE AZEVÉM/AVEIA Livre de impurezas e mofos. Fardos com 9-12 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 74381 | KG | 15.000 | R\$ 1,32 | R\$ 19.800,00  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP.                                                    |
| 80 | FENO DE TIFTON Livre de impurezas e mofos. Fardos com 9-12 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 74381 | KG | 10.000 | R\$ 1,73 | R\$ 17.300,00  | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP.                                                    |
| 81 | FARELO DE SOJA MOIDO (ENSACADO E ROTULADO) Produto resultante dos grãos de soja (Glycine max) moídos após processo industrial para extração do seu óleo. Deve ser                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 74381 | KG | 52.500 | R\$ 1,93 | R\$ 101.325,00 | ITEM COM QUANTIDADE INICIAL DE 70.000 KG, RESULTANDO EM UM VALOR TOTAL INICIAL |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |        |          |               |                                                                                                                                                                                                            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | isento de matérias estranhas à sua composição. Níveis de Garantia: Umidade (máximo) 12%, Proteína Bruta (mínimo)46%, Solubilidade em KOH 0,2% (mínimo)80% Atividade Ureática (mínimo)0,05, Atividade Ureática (máximo)0,30, Fibra Bruta (máximo)6%, Matéria Mineral (máximo)6,5%, Aflatoxinas (máximo)50ppb. Obs. As entregas do Farelo de soja são parceladas em cargas conforma necessidade. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                                                                                |       |    |        |          |               | DE R\$ 135.100,00. DESSA FORMA, FOI REALIZADO O DESMEMBRAMENTO DO ITEM, RETIRANDO 25% DE SUA QUANTIDADE TOTAL, A QUAL FOI INSERIDA NO ITEM 82. PORTANTO, ITEM 81 É PARA <b><u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u></b> . |
| 82 | FARELO DE SOJA MOIDO (ENSACADO E ROTULADO) Produto resultante dos grãos de soja (Glycine max) moídos após processo industrial para extração do seu óleo. Deve ser isento de matérias estranhas à sua composição. Níveis de Garantia: Umidade (máximo) 12%, Proteína Bruta (mínimo)46%, Solubilidade em KOH 0,2% (mínimo)80% Atividade Ureática (mínimo)0,05, Atividade Ureática (máximo)0,30, Fibra Bruta (máximo)6%, Matéria Mineral (máximo)6,5%, Aflatoxinas (máximo)50ppb. Obs. As entregas do Farelo de soja são parceladas em cargas conforma necessidade. * Produto rotulado e | 74381 | KG | 17.500 | R\$ 1,93 | R\$ 33.775,00 | COTA DE 25% DA QUANTIDADE INICIAL DO ITEM 81. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP.</b>                                                                                                                           |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    | registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |        |          |               |                             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|---------------|-----------------------------|
| 83 | FARELO DE TRIGO (ENSACADO E ROTULADO) Subproduto resultante da moagem do trigo, composto de pericarpo, aleurona, partículas finas de gérmen, e das demais camadas internas dos grãos e outros resíduos resultantes do processamento industrial do trigo (Triticum sp), para obtenção da farinha, deve ser isento de matérias estranhas à sua composição. Níveis de garantia: Umidade (máximo) 13,50 % Proteína Bruta (mínimo) 14,00 % Extrato Etéreo (mínimo) 3,00 % Fibra Bruta (máximo) 11,00 % Matéria Mineral (máximo) 6,50 % Aflatoxinas (máximo) 50 ppb. Apresentação: Saco de 40 Kg. Obs. As entregas do Farelo de trigo são parceladas em cargas conforma necessidade. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. | 74381 | KG | 30.000 | R\$ 1,40 | R\$ 42.000,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 84 | CALCÁRIO CALCÍTICO, moído fino, número 2 com até 1,12 mm, para alimentação animal, com mínimo de 37% Ca, máximo de 0,8% de Mg, 98% matéria mineral, embalado em sacos. O produto deve estar registrado e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 74381 | KG | 1.000  | R\$ 0,84 | R\$ 840,00    | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |     |           |              |                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|-----------|--------------|-----------------------------|
|    | Pecuária e Abastecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |     |           |              |                             |
| 85 | <p>ADSORVENTE DE MICOTOXINAS COM ATUAÇÃO COMPROVADA CONTRA FUSARIUM TOXINAS (FUMONISINAS, ZEARALENONA, T2, DON) E AFLATOXINAS. Ingredientes: Parede celular de levedura, aluminossilicatos hidratados e extrato de Cardo mariano. NÍVEIS DE GARANTIA: Análises físico-químicas Níveis de garantia Aparência Verde amarelado claro pH (sol 10%) 5,0 – 7,0 Umidade &lt; 8% Silimarina &gt; 500,00 mg/kg Análises microbiológicas Níveis de garantia Bactérias aeróbias totais &lt; 5,0 x 10<sup>4</sup> UFC/g Bolores e leveduras totais &lt; 5,0 x 10<sup>4</sup> UFC/g Coliformes totais &lt; 100 UFC/g Pesquisa de E. coli Ausência em 25 g Pesquisa de Salmonella spp. Ausência em 25 g Componentes % p/p Metais pesados ppm Parede celular de levedura 30,0 Chumbo (Pb) &lt; 15,0 Silicatos (SiO<sub>2</sub>) 34,6* Cádmio (Cd) &lt; 5,0 Óxido de Alumínio (Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub>) 12,9* Mercúrio (Hg) &lt; 0,1 Óxido de Ferro (Fe<sub>2</sub>O<sub>3</sub>) 6,2* Arsênio (As) &lt; 12,0 Óxido de Potássio (K<sub>2</sub>O) 2,5* Óxido de Magnésio (MgO) 2,0* Óxido de Cálcio (CaO) 1,7* Óxido de Titânio (TiO<sub>2</sub>) 0,6* Valores aproximados. APLICAÇÃO: Indicado como</p> | 74381 | KG | 500 | R\$ 19,97 | R\$ 9.985,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |        |          |               |                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|----------|---------------|-----------------------------|
|    | aditivo tecnológico em grãos, farelos, farinhas, núcleos, premix, silagens, rações e outras matérias-primas em geral, suscetíveis à contaminação. Uso exclusivo para fabricantes de ração animal. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.                   |       |    |        |          |               |                             |
| 86 | FARINHA DE OSTRA PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL Destinado para alimentação de aves de postura. Níveis de garantia: Cálcio (Ca) mínimo 36,0% Matéria mineral mínimo 97,0% Insolúveis em HCL (Max) 3% Umidade (max) 2,5% Apresentação: Saco de 50 kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. | 74381 | KG | 3.500  | R\$ 3,07 | R\$ 10.745,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 87 | AVEIA BRANCA EM GRÃO Para alimentação de eqüinos, livre de umidade, impurezas, mofos, fungos e toxinas. Ensacada em embalagem de 30 á 40 kg.                                                                                                                                                                                        | 74381 | KG | 8.000  | R\$ 1,40 | R\$ 11.200,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 88 | <b>RAÇÃO PARA EQUINOS IDOSOS</b> Níveis de Garantia: Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 50g/kg (5%), Matéria Fibrosa (máx) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 192g/kg (19.2%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 10g/kg (1%),                     | 74381 | KG | 10.000 | R\$ 2,67 | R\$ 26.700,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |       |          |              |                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|----------|--------------|-----------------------------|
|    | Cálcio (máx) 15g/kg (1.5%), Fósforo (mín) 7000mg/kg (0.7%), Energia Digestível (mín) 2850kcal/kg, Metionina (mín) 1800mg/kg, Lisina (mín) 6000mg/kg, Gama Orizanol (mín) 450mg/kg, Vitamina A (mín) 9000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 1800UI/kg, Vitamina E (mín) 180UI/kg, Vitamina B1 (mín) 9mg/kg, Vitamina B2 (mín) 7.2mg/kg, Biotina (mín) 3mg/kg, Cobre (mín) 30mg/kg, Ferro (mín) 78mg/kg, Iodo (mín) 0.75mg/kg, Manganês (mín) 96mg/kg, Selênio (mín) 0.3mg/kg, Cobalto (mín) 0.21mg/kg, Zinco (mín) 120mg/kg. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses. |       |    |       |          |              |                             |
| 89 | <b>SUPLEMENTO MINERAL PARA RUMINANTES COM TAMPONANTE.</b> Níveis mínimos de garantia por kg de produto: Óxido de magnésio 160g, Bicarbonato de Sódio 490g, Carbonato de Cálcio 349,40g. Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 74381 | KG | 2.000 | R\$ 4,83 | R\$ 9.660,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |     |          |              |                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|----------|--------------|-----------------------------|
|    | do produto: 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |     |          |              |                             |
| 90 | <b>SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA SUÍNOS EM FASE DE LACTAÇÃO.</b><br><b>Inclusão de 4% na ração.</b> Níveis de Garantia:<br>Ácido Fólico (Mín.) 25,00 mg/kg ; Ácido Pantotênico (Mín.) 500,00 mg/kg ; AGCM (Mín.) 12,50 g/kg ; Biotina (Mín.) 7,50 mg/kg ; Cálcio (Máx.) 230,00 g/kg ; Cálcio (Mín.) 200,00 g/kg ; Cobre (Mín.) 250,00 mg/kg ; Colina (Mín.) 8.750,00 mg/kg ; Ferro (Mín.) 2.500,00 mg/kg ; Fitase (Mín.) 12.500,00 ftu/kg ; Fósforo (Mín.) 45,00 g/kg ; Iodo (Mín.) 25,00 mg/kg ; Lisina (Mín.) 23,00 g/kg ; Manganês (Mín.) 1.500,00 mg/kg ; Matéria Mineral (Máx.) 550,00 g/kg ; Niacina (Mín.) 750,00 mg/kg ; Selênio (Mín.) 6,25 mg/kg ; Sódio (Mín.) 50,00 g/kg ; Vitamina A (Mín.) 325.000,00 UI/Kg ; Vitamina B1 (Mín.) 75,00 mg/kg ; Vitamina B12 (Mín.) 800,00 mcg/kg ; Vitamina B2 (Mín.) 125,00 mg/kg ; Vitamina B6 (Mín.) 75,00 mg/kg ; Vitamina D3 (Mín.) 65.000,00 UI/Kg ; Vitamina E (Mín.) 875,00 UI/Kg ; Vitamina K3 (Mín.) 75,00 mg/kg ; Zinco (Mín.) 2.500,00 mg/kg ; BHT (Mín.) 90,50 mg/kg ; BHA (Mín.) 76,90 mg/kg. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e | 74381 | KG | 800 | R\$ 9,23 | R\$ 7.384,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |     |           |              |                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|-----------|--------------|-----------------------------|
|    | Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |     |           |              |                             |
| 91 | <b>SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA SUÍNOS EM FASE DE RECRIA. Inclusão de 5% na ração.</b> Níveis de Garantia:Ácido Fólico (Mín.) 21,00 mg/kg ; Ácido Pantotênico (Mín.) 350,00 mg/kg ; Biotina (Mín.) 2,80 mg/kg ; Cálcio (Mín.) 90,00 g/kg ; Cálcio (Máx.) 110,00 g/kg ; Cobre (Mín.) 4.425,00 mg/kg ; Colina (Mín.) 3.985,00 mg/kg ; Etoxiquin (Mín.) 125,00 mg/kg ; Extrato Etéreo (Mín.) 5.000,00 mg/kg ; Ferro (Mín.) 1.225,00 mg/kg ; Fitase (Mín.) 17.00,00 ftu/kg ; Fósforo (Mín.) 30,00 g/kg ; Iodo (Mín.) 20,00 mg/kg ; Lisina (Mín.) 47,00 g/kg ; Manganês (Mín.) 1.400,00 mg/kg ; Matéria Fibrosa (Máx.) 10,00 g/kg ; Matéria Mineral (Máx.) 450,00 g/kg ; Metionina (Mín.) 34,50 g/kg ; Niacina (Mín.) 490,00 mg/kg ; Proteína Bruta (Mín.) 130,00 g/kg ; Selênio (Mín.) 6,00 mg/kg ; Sódio (Mín.) 40,00 g/kg ; Treonina (Mín.) 23,00 g/kg ; Umidade (Máx.) 80,00 g/kg ; Vitamina A (Mín.) 196.000,00 UI/Kg ; Vitamina B1 (Mín.) 42,00 mg/kg ; Vitamina B12 (Mín.) 560,00 mcg/kg ; Vitamina B2 (Mín.) 140,00 mg/kg ; Vitamina B6 | 74381 | KG | 600 | R\$ 10,13 | R\$ 6.078,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |     |           |              |                             |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|-----------|--------------|-----------------------------|
|                                                              | (Mín.) 84,00 mg/kg ; Vitamina D3 (Mín.) 25.200,00 UI/Kg ; Vitamina E (Mín.) 1.400,00 UI/Kg ; Vitamina K3 (Mín.) 70,00 mg/kg ; Zinco (Mín.) 1.925,00 mg/kg ; Halquinol 2.400,00 ppm ;.Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 6 meses. |       |    |     |           |              |                             |
| 92                                                           | <b>L-Lisina HCl 99%.</b> Níveis de Garantia: Lisina base mín 78%, Umidade máx 1,5% . Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 60 dias da data de entrega. *Prazo de validade mínima do produto: 2 anos.                                                                                                   | 74381 | KG | 100 | R\$ 15,03 | R\$ 1.503,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| 93                                                           | <b>DL-METIONINA 99%.</b> Níveis de garantia: Metionina mín 99%, Perda por secagem máx 0,3%, Sulfato de sódio máx 0,3%. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação Não usamos superior a 60 dias da data de entrega. *Prazo de validade mínima do produto: 4 anos.                                                                 | 74381 | KG | 100 | R\$ 21,90 | R\$ 2.190,00 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP. |
| <b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO - CAMPUS SERTÃO: R\$ 558.960,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |     |           |              |                             |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Ibirubá

- 1.6. Na falta de menção no descritivo dos itens, os produtos entregues deverão apresentar PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 06 (seis) meses a partir da sua data de entrega.
- 1.7. As aquisições dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS – *Campus* Ibirubá e demais participantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.
- 1.8. Por se tratar de licitação regida pelo Sistema de Registro de Preços, a entrega dos materiais poderá ser fracionada.
- 1.9. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.10. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.11. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. IFRS – *Campus* Ibirubá – A aquisição de rações, núcleos vitamínicos e insumos é necessária para alimentação dos animais dos setores zootécnicos do *Campus* Ibirubá. Atualmente o *Campus* possui 19 bovinos de leite, 35 matrizes de ovinos, 12 matrizes de coelhos, 14 tanques para piscicultura e produz dois lotes de frangos de cortes ao ano (150 frangos cada lote). A estimativa de quantitativo teve o seu dimensionamento realizado pela área técnica requisitante, considerando as necessidades atuais do *Campus*, visto que as quantidades podem sofrer alterações a cada ano, baseadas no número de animais e no manejo a que serão submetidos.
- 2.2. IFRS - *Campus* Bento Gonçalves – Os produtos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais. As aquisições de ração, núcleos vitamínicos e insumos para o IFRS – *Campus* Bento Gonçalves serão utilizadas para atendimento das necessidades didático-pedagógicas da Instituição, bem como na criação e manutenção dos animais relacionados aos setores agropecuários, proporcionando suporte nas áreas zootécnicas, veterinária e agrícolas, atendendo dessa forma as demandas do *Campus* Bento Gonçalves (Estação Experimental Tuiuty).

2.3. IFRS – *Campus* Rolante – A aquisição solicitada visa atender as exigências nutricionais dos bovinos (*bos taurus*) do *Campus* Rolante. A presença dos bovinos no *Campus* possui fins didáticos para formação de Técnicos em Agropecuária.

2.4. IFRS – *Campus* Sertão – O *Campus* Sertão possui em torno de 1.450 alunos, entre turmas do Técnico em Agropecuária integrado e subsequente, Zootecnia, Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Gestão em Agronegócio, Gestão Ambiental, entre outros cursos voltados as áreas de Informática e de Educação. Possui 237 ha de área total, onde estão distribuídos inúmeros projetos nas áreas agrícola, zootécnica e agroindustrial, projetos estes voltados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção. A demanda de rações, farelos, núcleos e minerais, é indispensável para manter as atividades zootécnicas em pleno funcionamento, no que se refere a formulação de rações e fornecimento de alimentação animal para os diversos setores zootécnicos do *Campus*. Em 2018, somente no setor de rações, foram processadas mais de 195,2 toneladas de rações. Destas, 42,2 ton. foram destinadas aos bovinos, 133,5 ton. para suínos, 15,7 ton. para aves e 3,7 ton. para ovinos. Além destes quantitativos, devem ser incluídas as rações formuladas e peletizadas, as quais são adquiridas prontas, exemplo rações pré-iniciais e iniciais para suínos e bovinos, conforme descrições e quantidades solicitadas no referido processo de compra. Salientamos que o *Campus* possui plantel de aproximadamente 68 bovinos, 200 suínos, 52 ovinos, 09 equinos, 450 aves de postura, bem como de lotes de frangos de corte, e coelhos que são utilizados no decorrer do ano,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

para atividade de ensino, pesquisa e produção. Diante do exposto, torna-se necessário e imprescindível a aquisição de rações nos quantitativos e descrições solicitadas, para atender as demandas do consumo dos animais para o período de um ano. Assim justificamos a essencialidade e o interesse público da referida aquisição.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada (conforme necessidade da Administração), mediante agendamento do fornecedor junto ao Setor de Almoxarifado ou Requisitante, para entrega no horário: das 08 horas até às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

| UNIDADE / CNPJ                                                                         | ENDEREÇO                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO GERENCIADOR:<br><b>IFRS – Campus Ibirubá</b><br>CNPJ 10.637.926/0012-07          | Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111<br>Bairro Esperança<br>CEP: 98.200-000 Ibirubá/RS<br>Telefone: (54) 3324-8123                                             |
| ÓRGÃO PARTICIPANTE:<br><b>IFRS – Campus Bento Gonçalves</b><br>CNPJ 10.637.926/0002-27 | Estação Experimental<br>Distrito de Tuiuty - Estrada Geral, SN Linha Marcisa<br>CEP: 95.700-206 Bento Gonçalves/RS<br>Telefone: (54) 3455-3200 / 3455-3205 |
| ÓRGÃO PARTICIPANTE:<br><b>IFRS – Campus Rolante</b><br>CNPJ 10.637.926/0015-41         | Rod RS 239, Km 68, nº 3505<br>Campinas<br>CEP: 95.690-000 Rolante/RS<br>Telefone: (54) 3547-9601                                                           |
| ÓRGÃO PARTICIPANTE:<br><b>IFRS - Campus Sertão</b><br>CNPJ: 10.637.926/0004-99         | Rodovia RS 135, Km 25<br>Distrito Engenheiro Luiz Englert<br>CEP: 99.170-000 Sertão/RS<br>Fone: (54) 3345-8000<br>Fone: (54) 3345-8099                     |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

5.1.5.efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2.responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3.substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4.comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5.manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. não manter a proposta.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- 12.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

- 12.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Ibirubá, 09 de agosto de 2019.

---

Marcine Floriano Prediger  
Assistente em Administração  
SIAPE: 2034888

---

Maiquel Gromann  
Coordenador de Produção Agropecuária  
Portaria nº 140/2014

**Despacho:** Aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização do procedimento licitatório. Encaminha-se para prosseguimento.

Ibirubá – RS, 09 de agosto de 2019.

---

Sandra Rejane Zorzo Peringer  
Ordenadora de Despesas Substituta  
Portaria nº 126/2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

- a) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em papel reciclado, com o timbre da empresa participante do processo licitatório e, deve conter nome, CPF, cargo e assinatura do responsável.
- b) Para elaboração da proposta comercial é necessário que se realize integralmente a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços.

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019**

**Informações**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

| Item | Descrição do produto com especificações | Marca | Fabricante | Unidade | Quantidade | Prazo de validade | Valor Unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|-----------------------------------------|-------|------------|---------|------------|-------------------|--------------------|-----------------|
|      |                                         |       |            |         |            |                   |                    |                 |
|      |                                         |       |            |         |            |                   |                    |                 |

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o qual conhecemos e aceitamos em todos os termos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias), a contar da data da sua apresentação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura)

---

Nome do Responsável  
Nº CPF do Responsável  
Cargo ou Função

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
(IFRS) – CAMPUS IBIRUBÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º ...../2019

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus Ibirubá*, com sede na Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111, Bairro Esperança, na cidade de Ibirubá/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926.0012-07, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. ...., nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2019, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23366.000167/2019-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de rações, núcleos vitamínicos e insumos, especificado(s) no(s) item(ns) 1.5. do Termo de Referência, anexo II do edital de *Pregão* nº 27/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |            |          |                                  |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo<br>garantia ou<br>validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |            |          |                                  |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

4.7. Não será permitida adesão aos itens 35, 48, 51 e 82, que foram desmembrados em cotas de 25% para atender ao disposto no inciso III, do artigo 48 da lei Complementar nº 123/2006. Nesse caso a adesão deverá ser solicitada para o item original.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Ibirubá/RS, ..... de ..... de 2019.

---

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

---

Representante legal do órgão gerenciador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação – Pregão Eletrônico nº 27/2019, a empresa  
(nome completo da proponente) ....., CNPJ nº  
....., sediado(a) (endereço completo) ....., DECLARA, sob as  
penas da Lei, notadamente o compromisso e a responsabilidade com a Sustentabilidade  
Socioambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório, conforme  
previsão no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção ao meio  
ambiente, em especial às seguintes exigências:

- a) Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

(Local, data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura:

Nome do Representante Legal da Empresa:

RG:

CPF: